SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 04 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3385

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 23 de novembro de 2023, foi **adjudicado** o Pregão Eletrônico N°011/2023-CMP, oriundo do Processo Administrativo Nº056/2023-CMP que versa objeto sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, monocromáticas e coloridas, em regime de comodato, incluindo recargas e manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas. E, ao dia 30 de novembro de 2023, foi **homologado** tendo como vencedora a empresa **TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 7.679.989/0001-50.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:A924CB28

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ANULAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, pela legislação em vigor e pelo regimento interno desta Câmara Municipal, neste ato, devidamente fundamentado no caput do Artigo 49 da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993, decido ANULAR o Processo Administrativo Nº032/2023– CMP, que versa sobre o Pregão Eletrônico Nº007/2023-CMP com objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas por meio de atendimento remoto e presencial para a Câmara Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:D09BBD32

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 481/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Designar a Servidora Olga Barile Cohen, para responder interinamente pela Controladoria da Câmara Municipal de Santarém."

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** a servidora **OLGA BARILE COHEN,** matricula, 1208101, a responder interinamente pela Controladoria desta Casa Legislativa**,** no período de 30/11/2023 a 29/12/2023, em que a titular**, ROSIDELMA CERQUEIRA DE SOUSA DOS SANTOS**, Controladora, estará de férias desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta de novembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4DE905D3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023/CMX

Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação n° 06/2023/CMX

Processo Administrativo: nº 11/2023/CMX
Dispensa de Licitação Presencial: nº 06/2023/CMX
Publicação:04/12/2023, às 8h
Abertura:04/12/2023, às 8h
Encerramento: 07/12/2023, às 8h

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com Art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, pelo e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA, entre os dias**04/12/2023, a partir das 8h, ao dia 07/12/2023, até às 8h,** proposta de preços para dispensa de licitação, pelo **menor preço GLOBAL** ofertado, cujo objeto é a **reforma do chafariz da Câmara Municipal de Xinguara, com pintura, substituição da bomba d'água, substituição da fonte de iluminação, substituição de controladora para iluminação e substituição de lâmpadas de LED, incluído serviços de mão de obra e material.**A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. Informações sobre o valor máximo aceitável, bem como as demais regras de participação, poderão ser obtidas no horário das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 62/2023

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:B862C41A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 058/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **MARIA DE NAZARÉ LEAL DE SOUZA.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **MARIA DE NAZARÉ LEAL DE SOUZA - *AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA,*** matricula 002082-6, portadora do RG de nº 2033361 PC/PA e CPF de nº 366.208.902-53, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, com fundamento no Art. 40, §§ no §3º da EC nº 47/2005 e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **40h mensal**, fixados em **R$ 1.716,00 (Hum mil, setecentos e dezesseis reais)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1530/2023 - Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, de 25/09/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário base	R$ 1.320,00
Quinquênio 30%	R$ 396,00
Total dos Proventos	R$ 1.716,00

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 04 de dezembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:B06AA2CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA 059/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **EDILEUZA FERREIRA DE SOUZA.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **EDILEUZA FERREIRA DE SOUZA - *AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL,*** matricula 000742-0, portadora do RG de nº 1709362 PC/PA e CPF de nº 311.284.162-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, III, "a" do art. 40 da CF e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **40h mensal**, fixados em **R$ 1.716,00 (Hum mil, setecentos e dezesseis reais)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1602/2023 - Secretaria Municipal de Educação, de 09/10/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário base	R$ 1.320,00
Quinquênio 30%	R$ 396,00
Total dos Proventos	R$ 1.716,00

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 04 de dezembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:F45CF33B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 061/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal WILSON MACEDO DE JESUS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **WILSON MACEDO DE JESUS – *PROFESSOR PEDAGÓGICO - ZONA RURAL,*** matricula nº 000916-4, portadora do RG de nº 2795077 e CPF de nº 437.443.202-78, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40 §1º, III," A" c/c § 5º do art. 40 ambos da CF e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$ 6.851,84 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1531/2023 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, de 25/09/2023.

Descrição dos Proventos	**Valores em R$**
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.420,55
Regência de Classe 25%	R$ 1.105,13
Gratificação Magistério 10%	R$ 442,05
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 884,11
Total dos Proventos	**R$ 6.851,84**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 04 de dezembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:DB59708C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 438/2923-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 29/12/2023 - 29/12/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PRESTAÇÃO DE CONTA QUE SERÁ FEITA JUNTAMENTE COM A DIRETORIA DA DELEGACIA GERAL, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.

Art. 3° - Ao final da referida prestação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 30 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:D7C20CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 434/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(): PAULO LOBATO CAVALCANTE, cargo/função PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, lotado autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 05/12/2023 - 07/12/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO CURSO CONTROLE INTERNO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO MUNICIPAL, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, 3 DIÁRIAS), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.
Art. 3° - Ao final do referido curso, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 30 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:35156798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 435/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): THINAIA DIAS RODRIGUES, cargo/função PROFESSOR 20H, lotado autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 05/12/2023 -05/12/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO DE MOBILIZAÇÃO DE ADOLESCENTES, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 0808 12 361 1201 2056.

Art. 3° - Ao final do referido encontro, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 30 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALFIO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:662C8EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 436/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL. DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr('): JONAS CORREA FARIAS, cargo/função PMA-CC-AES-01- ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 03/12/2023 - 05/12/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA I INTERNACIONAL FISH CONGRESS DA AMAZONIA (IFC AMAZONIA), sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 20 122 2001 2094.

Art. 3° - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 30 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4A78FE30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 439/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 01, 07, 15, 22 e 29/12/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 120 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 30 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:801DCB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 437/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): SAMARA CAYRES SILVA, cargo/função PMA-C:C-AES-01- ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 03/12/2023 - 05/12/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA I INTERNACIONAL FISI-I CONGRESS DA AMAZONIA (IFC AMAZONIA), sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 20 122 2001 2094.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-S E.

ABAETETUBA - PA, 30 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C2BA27DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 440/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DEABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): NAGYLLA DE FATIMA DA SILVA SENA, cargo/função PMA-CC-AAD-OI-AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 01, 07, 15, 22 e 29/12/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com

direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 120 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° -Conceder ao PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 30 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:FBE535E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 441/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém, no período de 27 de novembro de 2023, para participar da Reunião técnica como Gabinete da Secretaria de Saúde SESPA e a Diretoria de Desenvolvimento e auditoria em Serviços de Saúde.

Art. 2° - Conceder a Secretária Municipal 01 (uma) diária, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2149.

Art. 3° - Ao final da referida Reunião, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 30 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:A832B814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023– CPL/PMA.

O Município de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, torna público que às 09h do dia 15 de dezembro de 2023, realizará licitação na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências do edital, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, objetivando a Aquisição de brinquedos, balas e doces sortidos para distribuição gratuita para crianças carentes no evento Natal dos Bairros de realização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.licitanet.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.
Abaetetuba/PA, 01 de dezembro de 2023.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9DEBA764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 Nº Processo: 2023/0901-005-PMA. OBJETO: Contratação de cartório para a aprestação de serviços e realização de casamento civil, emissão de certidões de casamentos, óbitos e nascimento, assim como reconhecimento de firmas e autenticação de documentos, cartório para realização de registros e emissões de certidões de casamento civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO em 12 de setembro de 2023, pela Secretária Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: CARTÓRIO J. FERREIRA 3º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS, CNPJ 22.943.088/0001-18. VALOR GLOBAL: R$ 292.275,00 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2DD7B193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0901-005-PMA.

Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2023. OBJETO: Contratação de cartório para a prestação de serviços e realização de casamento civil, emissão de certidões de casamentos, óbitos e nascimento, assim como reconhecimento de firmas e autenticação de documentos, cartório para realização de registros e emissões de certidões de casamento civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 15.127.231/0001-38. CONTRATADA: CARTÓRIO J. FERREIRA 3º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS, CNPJ 22.943.088/0001-18. Contrato Adm. Nº 2023/302-1, Valor Global de R$ 292.275,00 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 31/10/2024.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:00CD6F46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 627/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 01/12/2023 - 01/12/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar usuário acompanhado para avaliação medica pericial no INSS., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F95EC1EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 619/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 28/11/2023 - 28/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE VALDIR RODRIGUES DE ARAUJO, PARA INTERNACAO NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte-PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0554906E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 620/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 29/11/2023 - 29/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DA PACIENTE SANTANA PIRES FERNANDES, PARA CONSULTA COM ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte - PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C01244CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 625/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARLESSANDRA KELLY RODRIGUES PEREIRA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 30/11/2023 - 30/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: REUNIAO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9BF4144A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 624/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARY ESTELA FERNANDES SANTOS, cargo/função CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO DA SAUDE, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 30/11/2023 - 30/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: REUNIAO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9771D245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 623/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA, cargo/função COORD. REDE DE ATENCAO BASICA EM SAUDE TEMP., autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 30/11/2023 - 30/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: REUNIAO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D7D4ED72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 631/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PAULO MARQUES DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 29/11/2023 - 29/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE VALDIR RODRIGUES DE ARAUJO, PARA INTERNACAO NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BE3A960B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 633/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PAULO MARQUES DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 30/11/2023 - 30/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE THALITA VITORIA GOMES DA SILVA, PARA CONSULTA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FC802262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 632/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 29/11/2023 - 29/11/2023, a serviço do Poder Executivo com

direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE DAVI VALADARES FERREIRA, PARA INTERNACAO NO HRCA, sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2C9B0E3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 611/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): THIERE ROBSON NASCIMENTO FERREIRA, cargo/função COORD. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 24/11/2023 - 24/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO AUTISMO NA AMAZONIA ROTA DE INCLUSAO, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:13387BB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 618/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PAULO MARQUES DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 27/11/2023 - 27/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DA PACIENTE MAYARA KELLY SOUZA LIMA, CONSULTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F6A355F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 617/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANISIO JOSE DE GOIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 27/11/2023 - 27/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DA PACIENTE MARIA DOS MILAGRES NUNES SILVA, CONSULTA COM ORTOPEDISTA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CD90C015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 616/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 24/11/2023 - 24/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE JOSE QUINTILIANO, ALTA DO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:86513C0B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 630/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JUAREZ COSTA CORREIA, cargo/função FISCAL DE MEIO AMBIENTE TEMP., autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 30/11/2023 - 30/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para da manutenção do veículo da secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

.ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSE RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EC8A98E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 064/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA LUCILENE APARECIDA RIBEIRO GAMBOGI, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

LUCILENE APARECIDA RIBEIRO GAMBOGI
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunhas:

1ª.....
RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:ACAFBA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 068/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA PAULA SOARES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

PAULA SOARES
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunhas:

1ª.....RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:62C5EB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 096/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR MARCELO VINICIUS FERNANDES DA COSTA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

MARCELO VINICIUS FERNANDES DA COSTA
Recreador

Testemunhas:

1ª.....RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0B7B6B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 067/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA VERA LUCIA TRAJANO RODRIGUES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

VERA LUCIA TRAJANO RODRIGUES
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunhas:

1ª.....RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FC93947D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 097/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA
Recreador

Testemunhas:

1ª.....RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D5069AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 061/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA IVONEIDE DA SILVA FERREIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

IVONEIDE DA SILVA FERREIRA
Merendeira

Testemunhas:

1ª.....RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:872D3CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 059/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA OSMARINA BERNARDES MARTINS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

OSMARINA BERNARDES MARTINS
Merendeira

Testemunhas:

1ª.....RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AA0F919F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 060/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA LAILA DOS SANTOS NASCIMENTO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

LAILA DOS SANTOS NASCIMENTO
Merendeira

Testemunhas:

1ª.....RG/CPF.....
2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5936F66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 062/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA ANA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

ANA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO
Merendeira

Testemunhas:

1ª.....
RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4588CB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 076/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA LUCIENE LIMA ALVES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

LUCIENE LIMA ALVES
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunhas:

1ª.....RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A5D72342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 077/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA ELAINE DE SOUZA MORAIS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

ELAINE DE SOUZA MORAIS
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunhas:

1ª.....RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:59100DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 078/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA RAIMUNDA GONÇALVES BISPO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

RAIMUNDA GONÇALVES BISPO
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunhas:

1ª.....RG/CPF.....

2ª.....RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:44268616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 037/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA ROSIMEIRE PEREIRA LIMA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

ROSIMEIRE PEREIRA LIMA
Auxiliar Administrativo

Testemunhas:

1ª.....RG/CPF.....

2ª..... RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:02ED02A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 086/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR EDVALDO JOSE RODRIGUES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

EDVALDO JOSE RODRIGUES
Auxiliar de Serviços Gerais
Testemunhas:

1ª.....
RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:11F646C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 099/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA THAWANE DHARLLYTY BORGES DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

THAWANE DHARLLYTY BORGES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Testemunhas:

1ª.....
RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1E320099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 0101/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA FERNANDA BASTOS INACIO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

FERNANDA BASTOS INACIO
Assistente Administrativo

Testemunhas:

1ª.....RG/CPF.....
2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B0F048F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 0104/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA DOURIANE DA CRUZ PEDROSA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

DOURIANE DA CRUZ PEDROSA
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunhas:

1ª.....
RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:90BDAE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 0105/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR HENRIQUE AVILAR FERREIRA DOS SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

HENRIQUE AVILAR FERREIRA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunhas:

1ª.....RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D0985C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 628/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VANDERLI ARAUJO DA SILVA, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 30/11/2023 - 30/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para fazer cotação de materiais para o desfile da miss Água Azul do Norte 2023, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:27442228

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 629/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LARA ELZA SILVA ROSA, cargo/função CHEFE DO DEP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 30/11/2023 - 30/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para fazer cotação de materiais para o desfile da mis de Água Azul do Norte de 2023, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4EF59734

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 069/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA AO SERGIO LUIZ LIMA DOS SANTOS CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 30 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

SERGIO LUIZ LIMA DOS SANTOS

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:57265DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 073/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA AO KETSON OSVALDO ALVES DE SOUZA CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 30 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

_____
KETSON OSVALDO ALVES DE SOUZA

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:32A9A526

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230475

CONTRATO Nº.....: 20230475

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023.000003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustivel para abastecimento dos veículos a serviço das Secretarias de Obras e Agricultura do município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 202.290,00 (duzentos e dois mil, duzentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 141.603,00, Exercício 2023 Atividade 0501.203010006.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 60.687,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:80D5B79D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 492/2023

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ADEMAR MENDES DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na Avenida Bandeirante, Bairro Paraná, nesta cidade de Anapu/PA está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Avenida Bandeirante, s/n, Bairro Paraná,** Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 03 Qd. 033 Lt. 0025 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **320,39m²** (trezentos e vinte metros e trinta e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,70 metros com a Avenida Bandeirante.
Lateral esquerda: 30,02 metros com o Lote 0030 da quadra 033.
Fundo: 10,63 metros com o Lote 0015 da quadra 033.
Lateral direita: 30,19 metros com o lote 0020 da quadra 033.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, aos 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:E8D757CD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 788/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 788/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Administração
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 22 de novembro de 2023
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: O secretario irá participar do encontro Técnico "RETENÇÃO AMPLA DO IRRF PELOS MUNICÍPIOS: DO PAPEL À REALIDADE".
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de novembro de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

.

Recebi em ____/_____/2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:6D763223

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 789/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 789/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JACQUELINE MAXIMO FERNANDES CORREIA.**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Advogada,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Finanças
Período de .....: 22 de novembro de 2023
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora irá participar do encontro Técnico "RETENÇÃO AMPLA DO IRRF PELOS MUNICÍPIOS: DO PAPEL À REALIDADE".

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 20 de novembro

de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em _____/_____/2023.

JACQUELINE MAXIMO FERNANDES CORREIA
CPF: 635.254.532-72
RG Nº 392764258 SSP/SP

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:2F4FFCF6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 790/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 790/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Terenilza da Silva Rocha**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Professora Efetiva,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 23 de novembro de 2023
Destino.....: Novo Repartimento/PA
Objetivo da Viagem: A Presidente do CAE vai para da FORMAÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

TERENILZA DA SILVA ROCHA
CPF Nº 630.562.672-34
RG Nº 3791161 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C8EECEC4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 791/2023 SEMAD/PMA

Portaria N° 791/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **GLAUCE NUNES DOS SANTOS**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Nutricionista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 23 de novembro de 2023
Destino.....: Novo Repartimento/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar da FORMAÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

GLAUCE NUNES DOS SANTOS
RG: 1093025131 FP/RJ
CPF: 4079.512.007-94

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D30AB8B3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 792/2023 SEMAD/PMA

Portaria N° 792/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Anderson de Araújo Pracz**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....:Técnico em Contabilidade,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 23 de novembro de 2023
Destino.....: Novo Repartimento/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar da FORMAÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ANDERSON DE ARAUJO PRACZ
CPF: 630.318.682-34
RG nº 3714912 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C4E71950

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 793/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 793/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): RAIMUNDO NONATO FARIAS BARBOSA
Quadro de pessoal...: contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 21 de novembro de 2023.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista, pra realizar o translado da usuária (infante) para realizar exames Sexológico Forense.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAIMUNDO NONATO FARIAS BARBOSA
CPF 994.968.104-97
RG nº 2005210 PC/PC
Conta Corrente: 002570057-0
Agência: 107

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C031C86B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 796/2023 SEMAD/PMA

Portaria N° 796/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 23 de novembro de 2023.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para realizar a devolução dos MALOTES E CAIXAS DE APLICAÇÃO DO SISPAE.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
CPF: 789.069.382-68
RG n° 4340024 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3BEC8D82

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 797/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 797/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JUSCELINO LUCIANO SILVA BRITO**
Vínculo.....: Concursado
Cargo de .....: Especialista em Educação
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 23 de novembro de 2023.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor como FORMADOR DO PROGRAMA para a devolução dos MALOTES E CAIXAS DE APLICAÇÃO DO SISPAE.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JUSCELINO LUCIANO SILVA BRITO
CPF: 776.856.952-00
Banco: 001
Agência: 0567-3
Conta Corrente: 24.862-2

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:45823BFB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 798/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 798/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **FRANCISCO LUCAS FONTINELE FILHO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 24 de novembro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista irá levar pacientes até o Hospital Regional para realização do exame de MAMOGRAFIA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

FRANCISCO LUCAS FONTINELE FILHO
CPF:664.521.982-20
RG: 2835673 SSP/PA
AG: 107
CC: 528077-0

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:52998E35

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 799/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 799/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Secretário de Meio Ambiente
Lotação.....: Secretaria de Meio Ambiente
Período de .....: 25 a 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023
Destino.....: Brasília/DF
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar da JORNADA SOCIOCULTURAL 50+50 TRANSAMAZÔNICA E BR 163," CARAVANA RUMO A BRASÍLIA; FUTURO SE FAZ AGORA."
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 400,00 (duzentos reais), totalizando no valor de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS
CPF: 025.713.064-05
RG: 300571095
Banco Bradesco
Conta Corrente: 3354-5
Agencia: 1011

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B4A0EFD0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 800/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 800/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JUSCELINO LUCIANO SILVA BRITO**
Vínculo.....: Concursado
Cargo de .....: Especialista em Educação
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 26 a 30 de novembro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor como presidente do conselho municipal de educação, para participar da **CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ-CONEE 2023.**

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor 1.500,00(um mil e quinhentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JUSCELINO LUCIANO SILVA BRITO
CPF: 776.856.952-00
Banco: 001
Agência: 0567-3
Conta Corrente: 24.862-2

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A95CA90E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 801/2023 SEMAD/PMA

Portaria N° 801/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 26 a 30 de novembro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para realizar o translado do Presidente do Conselho Municipal de Educação, no qual o mesmo irá participar da **CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ-CONEE 2023.**

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor 1.500,00(um mil e quinhentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
CPF: 789.069.382-68
RG n° 4340024 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:5841F7B6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 802/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 802/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JAILSON OLIVEIRA DE SOUSA**
Quadro de pessoal.: Efetivo,
Cargo de .....: Professor Nível Superior
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 26 a 29 de novembro de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O Professor para participar da **CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ-CONEE 2023.**

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor 1.200,00(um mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JAILSON OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 907.637.262-49
RG n° 5481486 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:917DAFEB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 803/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 803/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOSÉ DIEGO DA SILVA LIMA**

Quadro de pessoal.: Contratado
Cargo de .....: Professor Nível Superior
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 26 a 29 de novembro de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O Professor para participar da **CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ-CONEE 2023.**
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor 1.200,00(um mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOSÉ DIEGO DA SILVA LIMA
CPF: 038.867.742-28
RG n° 7875805 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:519390E3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 804/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 804/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **SIMONE MÁXIMO FERNANDES**
Quadro de pessoal.: Efetivo
Cargo de .....: Professor Nível Superior
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 26 a 29 de novembro de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A Professora irá participar da **CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ-CONEE 2023.**

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor 1.200,00(um mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SIMONE MÁXIMO FERNANDES
CPF: 615.216.712-49
RG n° 3428706 SSP/PA
Banco: 037
Conta Corrente: 441701-1
Agência: 107

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:6797D13D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 805/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 805/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Cintia Kelly Oliveira Silva**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Agente de Vigilância Sanitária,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde
Período de .....: 27 e 28 de novembro 2023,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora irá participar do treinamento sobre Atualização do Sistema de Informação SISSOLO / Georreferenciamento para as atividades de VSA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

CINTIA KELLY OLIVEIRA SILVA
CPF:841.432.662-53
RG: 5181582 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:BB58B5FC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 806/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 806/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ANTÔNIO LUCAS DE SOUSA NETO**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Enfermeiro,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde,
Período de .....: 28 a 30 de novembro de 2023
Destino.....: Benevides/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do I Encontro Macrorregional De Atenção Domiciliar.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ANTÔNIO LUCAS DE SOUSA NETO
CPF: 013.278.903-56
RG n° 239404420030

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3FB8F9A6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 807/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 807/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....:20 a 23 de novembro de 2023
Destino.....: Brasília/DF
Objetivo da Viagem.: O prefeito foi até a capital supracitado resolver demandas relacionadas ao Município de Anapu/PA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 550,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/ 2023.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AC3954B7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 808/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 808/2023 SEMAD-PMA

AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR FRANCISCO ELOI DE MEDEIROS NETO.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 141 da Lei nº 012/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o afastamento, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do servidor FRANCISCO ELOI DE MEDEIROS NETO**,** matricula nº 0662, do cargo de PROFSSOR, fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 653/2023 SEMAD-PMA, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 26 de setembro de 2023.

Art. 2º. O servidor acima mencionado fica proibido de realizar suas funções, bem como restrição de acesso a documentos, sistemas e ao local de exercício, com fundamento no Art. 141 da lei Municipal nº 12/97.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:06EEE71B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N°809/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N°809/2023 SEMAD/PMA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 146 da Lei Municipal nº 12/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 653/2023, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 26 de setembro de 2023, referente ao Processo nº 002/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3BDA614F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 810/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 810/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO.**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 29 de novembro de 2023
Destino.....: Novo Repartimento/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá buscar mudas de açaí.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAIMUNDO PEREIRA FILHO
CPF: 171.716.102-25
RG: 4122963

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:5F800B61

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 811/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 811/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO.**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 30/11 e 01 de dezembro de 2023
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá levar o caminhão para uma revisão.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAIMUNDO PEREIRA FILHO
CPF: 171.716.102-25
RG: 4122963

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:CCE30469

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 812/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 812/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): RAIMUNDO NONATO FARIAS BARBOSA
Quadro de pessoal...: contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 29 de novembro de 2023.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista, pra realizar o translado da usuária (infante) para realizar exames Sexológico Forense.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de novembro de 2023.

Diego Luiz Oliveira Do Nascimento
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAIMUNDO NONATO FARIAS BARBOSA
CPF 994.968.104-97
RG nº 2005210 PC/PC
Conta Corrente: 002570057-0
Agência: 107

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:94992B97

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 813/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 813/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Fiscal Ambiental,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,
Período de .....: 30/11 e 01 de dezembro de 2023,
Destino.....: Brasil Novo/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM REGIONAL TURÍSTICA XINGU-FORTXINGU.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando no valor de 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO
CPF: 006.916.602-12
RG n° 6148470 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:6DD2D73F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 814/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 814/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **FRANCISCO LUCAS FONTINELE FILHO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 30 de novembro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista irá levar paciente.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

FRANCISCO LUCAS FONTINELE FILHO
CPF:664.521.982-20
RG: 2835673 SSP/PA
AG: 107
CC: 528077-0

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:073DA03D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 815/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 815/2023 SEMAD/PMA,
REVOGA A PORTARIA Nº 047/2023 SEMAD/PMA,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-PMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRONICO** de nº **011/2022-PMA**, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU-PA.**
ELIDA PINHEIRO DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Saúde;
SEMIRAMIS ADRIANA CARDOSO DE SOUZA - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2023.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de novembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:FF0DDB3D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 816/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 816/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **TATIANE SOUZA COUTINHO**
Quadro de pessoal...: Conselheira Tutelar
Cargo de .....: Conselheira Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 01 de dezembro de 2023.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A conselheira irá a serviço do Conselho Tutelar.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

TATIANE SOUZA COUTINHO
CPF: 874.991.002-78
RG n° 4852903

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3EEBE6CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 005-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 005-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230672 **– VALOR:** R$ 26.669,50 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 29/11/2023 a 01/07/2024. Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR

MELO. **CONTRATO Nº**: 20230673 **– VALOR:** R$ 66.012,71 (sessenta e seis mil, doze reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 29/11/2023 a 01/07/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230674 **– VALOR:** R$ 27.470,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 29/11/2023 a 01/07/2024. Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230675 **– VALOR:** R$ 12.110,30 (doze mil, cento e dez reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 29/11/2023 a 01/07/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 005-2023, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. Tendo como Vencedora a Empresa, M.J. DE AGUIAR MELO. Aurora do Pará, 31 de Março de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:1AF0A1DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°001/2023 CONCORRENCIA 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2023 CONCORRENCIA 001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****/Fundo Municipal de Saúde*, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 11.186.410/0001-95. **EMPRESA F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** CNPJ/MF sob o n.º41.082.586/000168**,** que **tem como objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de reforma com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações e demais elementos técnicos constante no projeto básico e seus anexos do bloco II– urgencia e emergência do hospital municipal de BELTERRA – HMB.** Adita o contrato 001/2023 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I. Assim, o contrato que se encerra em 01 de dezembro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024. O valor do presente termo aditivo é de R$ 12.988,63, valor que será somado ao contrato inicial que passará ter o valor global de R$ 368.308,63. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2023, de 04 de julho de 2023, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:30/11/2023

Belterra (PA), 01 de dezembro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:9191C8C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221807

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 20221807 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3/2022-007. Período: 01/09/2023 a 31/08/2024. Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8F044C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: CONCRETIZAR CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 20222011 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3/2022-005. Período: 24/09/2023 a 23/09/2024. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EF77AA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221953

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: PRIME SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 20221953 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3/2022-005. Período: 17/09/2023 a 16/09/2024. Data da Assinatura: 13 de setembro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:55B106D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-085

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: VMI TECNOLOGIAS LTDA. Contrato nº 20231193. Valor Global: R$ 4.847.300,00. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e montagem/instalação (Ressonância magnética 1,5 T) para estruturação da rede de serviços da policlínica de Bragança – Ruth Nobre Bragança, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bragança. Vigência: 28/11/2023 à 27/11/2024. Assinatura: 28/11/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:986CA6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-085

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e montagem/instalação (Ressonância magnética 1,5 T) para estruturação da rede de serviços da policlínica de Bragança – Ruth Nobre Bragança, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bragança. Vencedor do certame: VMI TERCNOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.659.246/0001-03, Valor Global R$ 4.847.300,00. Adjudicado em 16/11/2023 e homologado em 28/11/2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:99C675F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo municipal de Educação de Breu Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 20/12/23 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Objeto:** Contratação de empresa para executar os serviços de reforma das Escolas Vereador Gelmirez Lazaro da Fonseca e Moru I, na **zona rural** do município de Breu Branco conforme especificações apresentadas junto ao Projeto Básico e anexos. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:23AE86FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021542106

Origem: Contrato Nº. 20215421
Processo Licitatório Nº. 011/2021-FUNCEL
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021/CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: J H BORGES FILHO EIRELI
CNPJ: 17.125.099/0001-50
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Aditivo$ 540.056,01 (Quinhentos e quarenta mil cinquenta e seis reais e um centavo)

Dotação Orçamentária
Exercício 2022 Atividade 1929.131221325.2.197 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16. Fonte De Recurso 15000000, no caso de mudança de exercício, a dotação orçamentaria poderá ser realizada, através do apostilamento ao termo contratual.

Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Até 07 de abril de 2024

Canaã dos Carajás, 08 de novembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria;500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E859A2B5

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CT Nº 20228530

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20228530
Ao contrato 20228530 oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 0053/2022-IDURB, Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP e Ata de Registro de Preços nº 20228528 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado de tramitação de licenciamentos do IDURB e comunicações administrativas, válido por 12 (doze) meses, com serviços conexos de suporte aos usuários, manutenção contínua, implantação do sistema e capacitação de usuários.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **APROVA DIGITAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.757.040/0001-40, situada à Rua Afonso Pena, nº 1876 – 4º Andar Sala 01 – Centro, CEP nº 85.812-100, no município de Cascavel – PR, neste ato representado pelo Srº Marco Antônio Zanatta, inscrito no CPF (MF) n° 063.183.919-40, RG n° 8171427 SEP/PR, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º 0053/2022-IDURB, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP e Ata de Registro de Preços n.º 20228528, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo n.º 001** ao **Contrato n.º 20228530**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA SEXTA: "Do prazo, vigência, renovação ou rescisão", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente deste do contrato de nº 20228530, será até **04 de Dezembro de 2024** (12 Meses).*

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20228530, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao instrumento do Contrato n.º 20228530, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 01 de Dezembro de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
Contratante

Aprova Digital S/A
CNPJ sob o n.º 24.757.040/0001-40
SR.º MARCO ANTÔNIO ZANATTA
Empresário

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:C28230B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o **Decreto nº 078/23** de 27 de fevereiro de 2023, que "DAR DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE TAUARI, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA".

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de outubro de 2023

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 23 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D68D5F20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE RUA FREDERICO FERNANDES**,** AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo senhor FREDERICO FERNANDES, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA FREDERICO FERNANDES**, o logradouro principal que inicia no Rio Fundão e se estende até a Fazenda do Pacheco, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A33BFE1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE *RUA FRANCISCO LAURINDO***,** AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo senhor FRANCISCO LAURINDO, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA FRANCISCO LAURINDO**, o logradouro que tem início com o Mercadinho Popular e se estende até o Sítio Santo Antônio, Estrada do Malacacheta, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E59D78C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE *RUA IZAURA PEREIRA DOS ANJOS,* AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pela senhora ***IZAURA PEREIRA DOS ANJOS***, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA IZAURA PEREIRA DOS ANJOS**, o 1º (primeiro) logradouro do Fundão, (Rua do senhor Dudu), no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0CF72DC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE *RUA RAIMUNDO MELO DE SOUSA,* AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo senhor ***RAIMUNDO MELO DE SOUSA***, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA RAIMUNDO MELO DE SOUSA**, o logradouro da ASPRUSA, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:44E71E2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE *RUA* ANTONIO ELOI DE SOUSA, AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo senhor ANTONIO ELOI DE SOUSA, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA ANTONIO ELOI DE SOUSA**, o 2° logradouro do Fundão, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:029F5220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE *RUA EUNICE PESSOA,* AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pela senhora **EUNICE PESSOA**, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA EUNICE PESSOA**, o logradouro da quadra, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:56A2B894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE *RUA ARMINDO MOREIRA,* AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo senhor ARMINDO MOREIRA, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA ARMINDO MOREIRA**, o logradouro do cemitério público municipal, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8384D496

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE *RUA MARIA DE NAZARÉ GOMES,* AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pela senhora MARIA DE NAZARÉ GOMES, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA MARIA DE NAZARÉ GOMES**, o logradouro da arena, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A6E85599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE *RUA ACÁCIO FERNANDES*, AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo senhor ACÁCIO FERNANDES, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:
Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA ACÁCIO FERNANDES**, o logradouro da Igreja, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:64839C45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE *RUA NAZARÉ VIEIRA*, AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pela senhora NAZARÉ VIEIRA, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA NAZARÉ VIEIRA**, o logradouro jacarequarinha, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0988B94E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE *RUA BENEDITO MATOS*, AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo senhor BENEDITO MATOS, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA BENEDITO MATOS**, o logradouro do mercado, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F222F298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE *RUA RAIMUNDO TERTO*, AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;
CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo senhor RAIMUNDO TERTO, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA RAIMUNDO TERTO**, o logradouro que inicia na residência do senhor Jadiel estendendo- se até o seu final, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9494A4EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA MENEZES, AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pela senhora MARIA MENEZES, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de ***RUA*** **MARIA MENEZES**, o logradouro que inicia na residência do senhor Fabio Guimarães estendendo- se até o seu final, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E65DA655

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE *RUA JOSÉ ALVES PEREIRA*, AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo senhor JOSÉ ALVES PEREIRA, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA JOSÉ ALVES PEREIRA**, o logradouro que inicia na residência do senhor Curió estendendo- se até o seu final, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1A8B5777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE ***RUA SANTO ANTÔNIO,*** AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA SANTO ANTÔNIO**, o logradouro onde inicia na ponte na rua da igreja e se estende até o final onde acontece a Marujada, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado
Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4E1F1F8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DAR A DENOMINAÇÃO DE ***RUA RAIMUNDO DO ROSÁRIO TRINDADE,*** AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE TAUARI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores do Distrito de Tauari, Município de Capanema/Pa;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo senhor RAIMUNDO DO ROSÁRIO TRINDADE, em prol da Vila de Tauari.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **RUA RAIMUNDO DO ROSÁRIO TRINDADE**, o logradouro que inicia na residência do senhor Catita estendendo- se até o seu final, no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado
Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:50B418BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 350, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO ofício nº 086/2023-CMAS, advindo do Conselho Municipal de Assistência Social, de 21 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- FICA HOMOLOGADA a substituição da conselheira titular, abaixo discriminada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
Em substituição a Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, senhora **CAMILA MELO DE MENDONÇA**, fica nomeada a senhora **RAIMUNDA ELIÂNGELA VIEIRA MATOS**.
Em substituição do Conselheiro Suplente representante da Associação dos Agricultores das Comunidades Rurais do Distrito de Mirasselvas - AGRICORUDIMI, senhor **WELLISON SANTIAGO DE SOUSA**, fica nomeada a senhora **LUCIENE MELO DA SILVA**.
Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 22 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D559B5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 3.256/2023, de 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora efetiva **RAIMUNDA DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 141464-0, CPF/MF nº 042.275.693-89 e RG nº 9088138 PC/PA, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 17 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:82411FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 040/2023-ASSJUR, de 26 de julho de 2023, e ofício nº 1.355/2023-SEMED, de 20 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **MARIA AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 010080-3, CPF/MF nº 173.280.632-20 e RG nº 1871038 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Urbanos (readaptada), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 21 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:79A10DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 427, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 185/2023-GAB/SEMMA, de 07 de novembro de 2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a senhora **LEILA DIANA PONTES MELO**, matrícula nº 060548-4, CPF/MF nº 590.981.982-87 e RG n° 2962963 SEGUP/PA, Chefe de Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 20 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:43A1612F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 435, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 3.390/2023, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor efetivo **ANDES KEN NAGAHAMA**, matrícula nº 011311-5, CPF/MF nº 574.183.062-53 e RG nº 2685296 SSP/PA, do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 28 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:00C11DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 089/2023-ASSJUR, de 25 de outubro de 2023, e ofício nº 366/2023-S.U.O.V./PMC, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **JOSÉ BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 010860-0, CPF/MF nº 093.749.302-34, RG nº 4707780 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:10B45C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 081/2023-ASSJUR, de 24 de outubro de 2023, e ofício nº 368/2023-S.U.O.V./PMC, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **JORGE LUÍS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 010088-9, CPF/MF nº 362.000.772-15, RG nº 4707780 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro até o dia 31 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:58B10550

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 093/2023-ASSJUR, de 26 de outubro de 2023, e ofício nº 369/2023-S.U.O.V./PMC, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **JOSÉ MARIA DE SANTA BRÍGIDA**, matrícula nº 010848-0, CPF/MF nº 062.518.972-87, RG nº 3825326 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023 até o dia 24 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E9ABD923

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 10 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº 1005001/2023, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e o Município de Capanema.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **TAYRINE KIRNA SILVEIRA,** matricula nº 141632-4, CPF/MF nº 000.135.452-30 e RG nº 4706183 PC/PA, CREA nº 22542D PA , Engenheira Civil, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer a função de Fiscal de Obras.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, a servidora designada, acompanhará e fiscalizará a obra de "Construção da feira do artesanato", no município de Capanema, vinculado ao Contrato nº 1005001/2023, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEOP.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 05 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B029A2FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
CONTRATO ADITIVADO Nº 149/2022 – PMC.
OBJETO: Construção do Sistema de Abastecimento de Água no bairro do Jangolândia do Município de Colares/PA, através de repasse de recursos financeiros estabelecidos no Convênio nº 232/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade no Plano de Trabalho e o Projeto Básico.
Data de assinatura do aditivo: 26/10/2023
Vigência da execução aditivado: 28/10//2023 a 27/04/2024
Vigência da contrato aditivado: 28/10//2023 a 27/10/2024
Contratado: PAULO S. P. CARDOSO
CNPJ nº 39.230.106/0001-17
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:D58301CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - SEMTEJ

CONTRATO 079/2023

Publicação do Diário Oficial do Município, N° 3380, 27 de Novembro de 2023, Pagina 22.

Onde se lê:

Valor Contratual: **R$ 79.627,80 (Setenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);**

Leia-se:

Valor Contratual: **R$ 79.375,17 (Setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos);**

Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EB362007

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 018/2023 FMAS, firmada em 22/11/2023.
b) Órgão Gerenciador: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia - PA,** neste ato representado pela secretária a **Sra. Patrícia Lima Barros Alves.**

c) Contratados: **E P SIRQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001- 46.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme termo de referencia anexo I do edital.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 018/2023 FMAS (22/11/2023 até 22/11/2024);

g) Funcional Programática:

PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 16600000

PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2009 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 15000000
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2009 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 15000000
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0125.2023 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0125.2023 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 16600000

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 51.040,00 (Cinquenta e um mil e quarenta reais).**

I) Signatários: pela Contratante a **Sra. Patrícia Lima Barros Alves,** e pela Contratada: **E P SIRQUEIRA E CIA LTDA**, neste ato representado pelo **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E87D0E31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratos

a) Espécie: Contrato nº 059/2023 FMAS, firmado em 22/11/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **E P SIRQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001- 46.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme termo de referencia anexo I do edital.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir de 02/01/2024 até 22/11/2024.

Valor Contratual: R$ 51.040,00 (Cinquenta e um mil e quarenta reais).

f) Funcional Programática:

PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2009 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 15000000
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2009 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 15000000
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0125.2023 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 16600000
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0125.2023 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 16600000

Signatários: Pela Contratante a **Sra. Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0F81AAB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 119/2022, referente ao processo licitatório (Pregão Eletrônico 007/2022), firmado através do **Município de Conceição do Araguaia – PA**, através da **ASecretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.271.505/0001-38.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES, E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS - PORTARIA Nº 1.825 DE 24 DE AGOSTO DE 2012 (ATUALIZADA), SENDO QUE OS DESCONTOS SERÃO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DE CADA PRÓTESE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O Termo Aditivo tem como vigência de **29/12/2023 até 30/12/2024.**

e) Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o Sr. **Timotheo Reis Viana.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B581571E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Pregão Presencial 012/2023
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude Conceição do Araguaia – PA de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Pregão Presencial 012/2023**, cujo Objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS DO MUNICIPIO DE**

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, adjudica, homologa a Empresa: DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 26.764.410/0001-00, para todos os itens, após a desclassificação empresa **LA QUEIROZ LTDA, CNPJ: 34.791.063/0001-25,** arrematante do item 01, por descumprir os prazos para apresentação de uma nova certidão relativa aos tributos Federais e a dívida ativa da união**.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:739C5078

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0280/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **IVAN HENZO CARVALHO VIEIRA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 20 de novembro de 2023.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:29FA05D8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0281/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Denúncia em face do Agente Comunitário de Saúde Francisco Rodrigues de Souza, aprovado no Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2021, realizado por força do Edital nº 001/2021, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 074/2022, de 09 de maio de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de maio de 2022 – Edição nº 2.989), lotado na Estratégia de Saúde da Família "José Gomes Soares", de que o mesmo não reside na área da comunidade em que atua, nos termos do que prevê o inciso I, do art. 6º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 12 de junho de 2023, da Procuradoria-Geral do Município de Conceição do Araguaia, o qual recomenda abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.350/2006, que rege as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO,por fim, a necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 1227788, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo em vista conduta merecedora de apuração disciplinar que lhe é atribuída, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

I - o investigado, *a priori*, descumpriu a norma editalícia contida no item 2.5, do Edital nº 001/2021 - SEMUS, publicado em 12 de novembro de 2021, o qual prevê que o Agente Comununitário de Saúde deverá residir na área de abrangência em que deverá atuar, desde a data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006), sendo que a mudança de residência do candidato da área de abrangência de atuação, durante o Processo Seletivo, implicará desclassificação;

II -em assim agindo, o servidor, em tese, descumpriu a norma contida no inciso I e no § 2º, do Art. 6º, da Lei 11.350/2006, o qual estabelece, como um dos requisitos para o exercicio da atividade de Agente Comunitário de Saúde, que o candidato resida na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, bem como veda a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I docaput, do artigo 6º.

Art. 3º –A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 4º - Ficam designados, nos termos do Artigo 147, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores efetivos listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

I – Margareth Rose Villela Amaral - Matrícula 0003363;
II – Alindomar Sousa da Silva - Matrícula 0009138;
III – Adriana Brito da Silva - Matrícula 0009109.

Art. 5º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 01 de dezembro de 2023.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:838D405B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0282/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Denúncia em face da Agente Comunitário de Saúde Alice Barbosa Nascimento, aprovada no Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2021, realizado por força do Edital nº 001/2021, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 074/2022, de 09 de maio de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de maio de 2022 – Edição nº 2.989), lotada na Estratégia de Saúde da Família "João Batista Carvalho", de que a mesma não reside na área da comunidade em que atua, nos termos do que prevê o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 12 de junho de 2023, da Procuradoria Geral do Município de Conceição do Araguaia, o qual recomenda abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.350/2006, que rege as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **ALICE BARBOSA NASCIMENTO**, Matrícula nº 1227790, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo em vista conduta merecedora de apuração disciplinar que lhe é atribuída, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

I - a investigada, *a priori,* descumpriu a norma editalícia contida no item 2.5, do Edital nº 001/2021 - SEMUS, publicado em 12 de novembro de 2021, o qual prevê que o Agente Comununitário de Saúde deverá residir na área de abrangência em que deverá atuar, desde a data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006), sendo que a mudança de residência do candidato da área de abrangência de atuação, durante o Processo Seletivo, implicará desclassificação;

II - em assim agindo, a servidora, em tese, descumpriu a norma contida no inciso I e no § 2º, do Art. 6º, da Lei 11.350/2006, o qual estabelece, como um dos requisitos para o exercicio da atividade de Agente Comunitário de Saúde, que o candidato resida na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, bem como veda a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I docaput, do artigo 6º.

Art. 3º –A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 4º - Designar, nos termos do Artigo 147, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores efetivos listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

I – Margareth Rose Villela Amaral - Matrícula 0003363;
II – Alindomar Sousa da Silva - Matrícula 0009138;
III – Adriana Brito da Silva - Matrícula 0009109.

Art. 5º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 01 de dezembro de 2023.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B429859F

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°22/2023 - CMAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Relatório do Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão superior deliberativo colegiado de caráter permanente e composição paritária entre governo e Sociedade Civil. Em conformidade com a Lei Fed. nº 8742/93, Lei Municipal de nº 1.254 de 09 de janeiro de 2017.
Considerando o Regimento Interno CMAS, no Capítulo VII do Fundo Municipal de Assistência Social, no art. 23. *O Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela lei Municipal n°642, de 02 de janeiro de 1996 instituído pela Lei n° 8.742 de 01 de dezembro de 1993 será gerido pelo gestor municipal sob fiscalização, orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.*
Considerando a Reunião Extraordinária de nº 215, realizada no dia 24 de novembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR O RELATORIO DO DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS NO EXERCICIO 2022, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

THAIS BORBUREMA CANGUSSU
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:A4E1B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 247

PORTARIA Nº 247/2023. De 27 de novembro de 2023.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8915/2023	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS RECURSOS HUMANOS, DE CONTABILIDADE (GERAÇÃO DO E-CONTAS), LICITAÇOES, PATRIMÔNIOS. ALMOXARIFADA E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL. LC N° 131/2009 E LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO, LEI N°12.527/2011 FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	AALCIDES PLATINY ALVES BATISTA 5654	JEFFERSON DE SENA CUNHA 5386

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 27 de novembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CFE7525D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230342

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230342
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 06 de novembro de 2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 43.448,17 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 218.166,47(duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 - Unidade Gestora: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 ; Exercício 2023 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 ; Exercício 2023 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.
VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:88C7F3E2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230406

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230406
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 09 de novembro de 2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 61.330,82 (sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 306.680,12(trezentos e seis mil, seiscentos e oitenta reais e doze centavos)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 - Unidade Gestora: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Exercício 2023 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2023 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 ; Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 ; Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.002 Manutenção dos Programas/FMS - RP , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.
Vigência: 09 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:59121E27

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00510001/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-241001.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITALESEUSANEXOS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 01/12/2023 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedores do certame as empresas: CLEONICE SOUSA E SOUSA, CNPJ: 08.909.903/0001-00, com Valor total de R$ 2.798.640,000 (dois milhões e setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta reais); EMPREENDIMENTOS TERRATECH LTDA CNPJ: 48.767.785/0001-59, com Valor total de R$ 2.473.919,98 (dois milhões e quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos); R A EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 36.667.941/0001-20, com Valor total de R$ 668.187,828 (seiscentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 5.940.747,81 (cinco milhões e novecentos e quarenta mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).
01/12/2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:56883BEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°167/2023-GP

DECRETO Nº 167/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR,** lotados na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

ENFERMEIRO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Esther Portela Sandes
Mayna Pereira de Lima
Tiago dos Santos Silva
Layla de Oliveira Sereno
Yamilles Nascimento Ribeiro
Arlene Teixeira Medeiros
Alzira Mirelles Mendes de Andrade de Almeida
Sandy Helen de Jesus da Conceição

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6D89C96B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°168/2023-GP

DECRETO Nº 168/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

CIRURGIÃO DENTISTA
Tayná da Costa Adeodato
Romulo Silva de Oliveira

Gianna Moraes Viana
Kauanna Oliveira Sales

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2EB75D18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°169/2023-GP

DECRETO Nº 169/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

FARMACÊUTICO
Jullie Sousa Botelho
Jean Marcell Gaspar De Sousa

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

CIRURGIÃO DENTISTA
Tayná da Costa Adeodato
Romulo Silva de Oliveira
Gianna Moraes Viana
Kauanna Oliveira Sales

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom El, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:31BEB81D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°170/2023-GP

DECRETO Nº 170/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo público de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado:

NUTRICIONISTA
Dayse Kellen De Sousa Santos

Art. 2º - O servidor nomeado pelo presente Decreto, uma vez Nomeado e Empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D86C6926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°171/2023-GP

DECRETO Nº 171/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado:

PSICÓLOGO
Pedro Henrique Silva de Alencar

Art. 2º - O servidor nomeado pelo presente Decreto, uma vez Nomeado e Empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8907FC90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°172/2023-GP

DECRETO Nº 172/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Odermaire Graciane Costa De Carvalho Pestana
Érica Da Silva Santos

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AF0639C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°173/2023-GP

DECRETO Nº 173/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Gabriel Batista Viana
Marcos Dias Gomes

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B8D85952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°174/2023-GP

DECRETO Nº 174/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Daniel Fernandes de Carvalho Abreu
Naziecleide Nasiazene De Sousa
Thayana Sobral Sousa
Cilmara Silva Barbosa
Gerson Rodrigues Macedo
Joanice Gomes de Oliveira
Valéria Dias da Conceição
Lucas Barros Paiva
Yakira da Silva Brito
Felipe da Silva Araújo
Gicele dos Santos Rodrigues
Francilene Viana Taveira
Wanderson Silva de Araújo

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em

exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FB5F8800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°175/2023-GP

DECRETO Nº 175/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Dinalva dos Santos Almeida
Vytor Kaua da Silva Carvalho
Luziene Alves Pereira
Maria Miranda Oliveira
Edinei Almeida de Lima
Nilzelene da Conceição Pinheiro
Leiliane da Conceicao
Eliane Oliveira de Morais
Renata da Conceição Lima Ferreira
Fabiola Esteves Silva
Yasmin Gomes da Silva
Joely Costa Santos
Antônia Eduarda Silva da Conceição

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F1B5331E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°176/2023-GP

DECRETO Nº 175/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Dinalva dos Santos Almeida
Vytor Kaua da Silva Carvalho
Luziene Alves Pereira
Maria Miranda Oliveira
Edinei Almeida de Lima
Nilzelene da Conceição Pinheiro
Leiliane da Conceicao
Eliane Oliveira de Morais
Renata da Conceição Lima Ferreira
Fabiola Esteves Silva
Yasmin Gomes da Silva
Joely Costa Santos
Antônia Eduarda Silva da Conceição

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2A6FE3AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°176/2023-GP

DECRETO Nº 176/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA - AD**, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

MOTORISTA CATEGORIA - AD
Robson de Jesus Barros Sá
Oséias Constantino de Sousa
Williams Frazao da Silva

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:913B6E63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°177/2023-GP

DECRETO Nº 177/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jessica Alencar de Souza

Art. 2º - O servidor nomeado pelo presente Decreto, uma vez Nomeado e Empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3D800A7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°178/2023-GP

DECRETO Nº 178/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotados na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Myllena Cristina Veras da Silva
Aldenice Siqueira Farias
Vanusia Gomes da Conceição
Rafaela Lília Santos de Oliveira
Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8DD27A91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°179/2023-GP

DECRETO Nº 179/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo lotados na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

ENFERMEIRO DE ATENÇÃO BÁSICA

Camila Dias Pereira Cortes
Solanne Dutra de Araújo
Janaínna Ferreira e Silva
Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:903C5E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 058/2023- GP

PORTARIA N° 058/2023- GP
DOM ELISEU, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 83, inciso VI da Lei Orgânica do Município c/c artigo 105, II, da Lei 416/15 (RJU) c/c artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 030/2023.
CONSIDERANDO os termos dos artigos 105 e seguintes da Lei Complementar nº 416/2015 – dispõe sobre a implantação do REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e seu §3º e artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 030/2023que estabelece a concessão e a

interrupção do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais;
CONSIDERANDO as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (NR15 – INSALUBRIDADE), de 18/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 01 de dezembro de 2023 o pagamento de adicional de insalubridade aos(a) Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de: 20% (grau médio), incidente sobre o vencimento base:
ELINDE FERREIRA DE ANDRADE, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 4395-0 - 20% (grau médio), incidente sobre o vencimento base.
HIRATAN CORTÊS DE SOUSA, Enfermeiro, matrícula n° 3409-5 - 20% (grau médio), incidente sobre o vencimento base
ABEL FRENANDES DE CARVALHO, Téc. de Enfermagem, matrícula nº 3396-7 - 20% (grau médio), incidente sobre o vencimento base.
Art. 2º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Dom Eliseu/PA, 30 de novembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito do Município de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:96E6D514

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 077/2023 SAAE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **ROBERTO ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula nº **154-7**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **DIRETOR GERAL**, a viajar para a Cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 01/12/2023, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 01 de dezembro de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco Dos Santos
Código Identificador:1816459D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2023-003, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, com elaboração, implantação e manutenção PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR- Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, para atender diversos setores da Prefeitura atendendo também Secretarias e Fundos vinculados, incluindo o envio dos eventos periódicos do SST (Saúde e Segurança do Trabalho) de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação nº 7/2023-003 para a contratação da empresa Interseg Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, CNPJ: 43.344.113/0001-17, com Valor Global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 01 de dezembro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:B38B1710

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
A **Prefeitura Municipal de Inhangapi**, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da **Tomada de Preços nº 003/2023**: 1 - Fica **INABILITADA** a empresa **PIRES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 18.829.166/0001-80**, por não cumprir o item 6.2.11, onde deixou de apresentar a Certidão específica digital de existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) sócias da licitante; 6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Com relação ao Qualificação Técnica, onde não cumpriu com os itens 6.5.2- Quanto à capacitação técnico-operacional e 6.5.6- Comprovação da capacitação técnico-profissional, conforme parecer técnico, anexo aos autos. 2 - Fica **HABILITADA** a empresa **G-FORTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.873.283/0001-25**, por estar de acordo com o pedido no edital. Desta feita, abre-se prazo para apresentação de recursos nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Inhangapi-PA, 01 de dezembro de 2023.

MIDORI OKI IGACIHALAGUTI.
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:09486E38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2023-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 130.500,00 para a licitante F. CARDOSO & CIA LTDA; itens: 02, 03 e 04 no valor total de R$ 967.900,00 para a licitante ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; itens: 05 e 09 no valor total de R$ 1.395.200,00 para a licitante CUIDAR MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; item: 06 no valor total de R$ 2.370.000,00 para a licitante D.C.S VASCONCELOS EPP; item: 07 no valor total de R$ 2.000.000,00 para a licitante PRADO PHARMA LTDA; item: 08 no valor total de R$ 1.596.000,00 para a licitante PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:51A0194A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220371 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21269491 SSP/AM, e inscrito no CPF nº 458.133.962-68, residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 04.759.915/0001-36, estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 126, Centro, Itaituba – PA, neste ato representada pela Sra. Eliede do Nascimento Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93; Cláusula Sexta, item 2 do Contrato nº 20220371.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento que se encerra dia 01 de dezembro de 2023, por igual período, finalizando-se em **01 de dezembro de 2024**.

,

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 16 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3E676EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0364/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**, Secretária Municipal, Matrícula nº 130699-5, inscrita no CPF/MF sob nº 484.740.372-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1516 SEMDAS – 08.122.1010.2.127 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificada a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19.579-0, Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:2B1AEF66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2023 - CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DE MESTRE À SERVIDORA NAYÁ SHEILA DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2023.

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DE MESTRE À SERVIDORA NAYÁ SHEILA DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso das atribuições que sao lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 14 da Lei Municipal 2.156/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Procuradores Jurídicos Municipais de Itaituba;

RESOLVE:

Art.1° Concede progressão funcional vertical à servidora municipal **NAYÁ SHEILA DA FONSECA**, procuradora jurídica, matrícula 011447-2, lotada na Procuradoria Geral do Município, em razão do título obtido pela conclusão do curso de pós graduação *strictu sensu* de mestrado em Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas.

Art. 2º Fica acrescido ao vencimento da servidora nominada a importância de 10%(dez por cento), nos termos do artigo 14 da Lei Municipal 2.156/2011, sendo enquadrada no Nível III - Título de Mestre.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:5D58E48C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2023 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso das atribuições que sao lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;
Considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaituba,

D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaituba.
Art. 2º O presente Decreto e as normas técnicas dele decorrentes aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba.
Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I. Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
II. Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
III. Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IV. Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
V. Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada, sendo um titular e um suplente, pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
VI. Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas, sendo um titular e um suplente, indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;
VII. Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;
VIII. Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município abrangidos por este Decreto;
IX. Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
X. Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
XI. Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
XII. Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
XIII Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
XIV. Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XV.Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XVI. Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XVII. Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
XVIII. Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;
XIX. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XX. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.
Parágrafo único. O Município de Itaituba fica definido como Controlador.
Art. 4º A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaituba serão detalhadas por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).
Art. 5º Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais no Município de Itaituba.
§ 1º Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido

do ano de publicação da norma. Ex.: Norma Técnica LGPD 001/2020; Norma Técnica LGPD 002/2021.

§ 2º Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial de Itaituba e revogará automaticamente a norma anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I.finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II. adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III. necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV. livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V. qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI. transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII. segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII. prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX. não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X. responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

I. objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II. observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 8º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 9º A Administração Pública Municipal Direta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I. o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II. a análise de risco;

III. o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV. o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do *caput* deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 10. É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I. na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e Decreto Municipal nº 110, de 16 de fevereiro de 2017;

II. na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III. quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV. na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I. a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;

II. as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.

Art. 11. Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I. o Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), na forma do regulamento Municipal correspondente seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 7º, inciso II, deste Decreto;

c) nas hipóteses do artigo 10 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 12. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município, obrigatoriamente conterá indicação de:

I. um Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;

II. Encarregados Setoriais de Proteção de Dados, sendo um titular e um suplente, serão indicados formalmente pelos Órgãos e Entidades Municipais;

III. Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:

a) Secretaria Municipal de Administração;

b) Procuradoria Geral do Município;

c) Secretaria Municipal de Finanças;

d) Ouvidoria Geral do Município;

e) Coordenasoria de Controle Interno.

Parágrafo único. A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), bem como de seus suplentes, será feita por meio de ofício-resposta encaminhado pelo titular do Órgão ou Entidade ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e a designação será efetivada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 13. A função de titular de Encarregado Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada exclusivamente por servidor de carreira.

Parágrafo único. Fica a cargo de cada Órgão ou Entidade Municipal, a designação para a função específica de Encarregado Setorial de Proteção de Dados.

Art. 14. Compete ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei nº 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:

I. atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II. elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaituba;
III. elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta na adequação à LGPD;
IV. elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
V. encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do *caput* deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);
VI. comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, deste Decreto;
VII. informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
VIII. encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);
IX. encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente Decreto;
X. encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se, do não atendimento ,resultar prejuízo ao Município.
Art. 15. Compete aos Encarregados Setoriais:
I. elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicas e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;
II. implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do *caput* deste artigo.
Art. 16. Compete à Comissão Municipal:
I. analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Itaituba, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;
II. atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;
Art. 17. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Itaituba, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.
Art. 18. A indicação do Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município e de seu suplente referida no inciso I do *caput* do artigo 13 deste Decreto será feita em até 15 dias contados da sua publicação.
Art. 19. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:524C2407

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2023 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 (GOVERNO DIGITAL), DE 29 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 (GOVERNO DIGITAL), DE 29 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso das atribuições que sao lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I. a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II. ampliação da oferta de serviços digitais;

III. aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV. uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V. busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art.3º A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I. criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II. pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I. ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II. painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial,

para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I. manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II. monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III. integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV. eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V. aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como na regulamentação no âmbito deste município.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

I. gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II. atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III. padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV. recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10 Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I. a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II. a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o na regulamentação deste município.

DO USO DE DADOS

Art.11 Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a Regulamentação deste município.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art.12 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I. Carta de Serviços ao Usuário;

II. Transparência Municipal;

IV. e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

V. Diário Oficial do Município;

VI.Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

VII. Consulta Legislação municipal;

VIII.Serviços Online;

IX.Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F62E8C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0421/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **DEBORA RODRIGUES CORDEIRO**, Cuidador Educacional, Matrícula n° 161703-6, do quadro de servidores contratados lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17/11/2023 a 14/05/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 17 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de novembro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:9778FC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 065/2023 - GUSTAVO ALVAREZ CLEIN

EDITAL Nº 065/2023

REF: PROCESSO Nº **0100012214/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **GUSTAVO ALVAREZ CLEIN**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **Rua Hélio Gaciê Marinho Pedroso (3ª Rua), nº 391, bairro Liberdade, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, pertencente ao distrito 01, setor 02, quadra 115, lote 0040, unidade 001, cadastro imobiliário nº 7349, medindo 11,00 metros de frente, lado direito 33,00 metros, lado esquerdo 33,00 e fundos 11,00 m, perfazendo uma área total aproximada de 363,00 metros quadrados**, limitando-se pela frente com a Rua Hélio Gaciê Marinho Pedroso (3ª Rua); lado direito com a 5ª Travessa; lado esquerdo com o Lote 334 e pelos fundos com o Lote 088.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 01 de dezembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A88D24E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 066/2023 - FRANCISCO NEVES TORRES

EDITAL Nº 066/2023

REF: PROCESSO Nº **0100012217/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **FRANCISCO NEVES TORRES**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **Rodovia Transamazônica, nº 17, bairro Liberdade, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, pertencente ao distrito 01, setor 02, quadra 015, lote 0156, unidade 001, cadastro imobiliário nº 6929, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 55,60 metros, lado esquerdo 55,60 e fundos 10,00 m, perfazendo uma área total aproximada de 560,00 metros quadrados**, limitando-se pela frente com a Rodovia Transamazônica; lado direito com o Lote 169; lado esquerdo com o Lote 146 e pelos fundos com o Lote 0802.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 01 de dezembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:272EABE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 067/2023 - MARIA DO SOCORRO PINTO DE ARAÚJO

EDITAL Nº 067/2023

REF: PROCESSO Nº **010003204/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **MARIA DO SOCORRO PINTO DE ARAÚJO**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **PASSAGEM MANOEL MIRANDA N° 259, BAIRRO NOSSA SENHORA DE PERPÉTUO SOCORRO, NESTA CIDADE DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ, Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 124, Lote: 0150, Unidade: 001, Cadastro: 0712, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 7,06 metros de frente, 25,24 metros na lateral direita, 24,84 metros na lateral esquerda e 7,17 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 178,15 metros quadrados, limitando-se pela FRENTE: PASSAGEM MANOEL MIRANDA N° 259, LADO DIREITO: COM LOTE Nº 0158, LADO ESQUERDO: COM Nº 0142 E FUNDOS COM LOTE 0296**.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 01 de dezembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:BB7BC8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014 /2023 – GAB/SEME

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2024 NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS QUE SE ENCONTRAM SOB A RESPONSABILIDADE DA ESFERA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que estabelece a LDB 9.394/96, art. 5º, § 1º, incisos I e II:

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar o processo de matrícula da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, da Educação de Jovens e Adultos Personalizada, Educação Inclusiva, Educação Indígena e Educação do Campo, das Águas e das Florestas, para crianças e adolescentes de 02 a 14 anos de idade ou ainda àqueles que não frequentaram a escola na idade própria.

Art. 2º - Estabelecer que no período de **07 de dezembro do ano de 2023 a 02 de janeiro do ano de 2024,** os pais/responsáveis por alunos que estudam nas Instituições Municipais em 2023, deverão **confirmar** a permanência destes na Instituição para o ano de 2024. O mesmo procedimento deverá ser efetivado pelo aluno de maior idade.

Art. 3º - Estabelecer a execução da **ETAPA VIRTUAL DE MATRÍCULA em duas fases, a saber:**

I. 1ª FASE: Na 1ª Fase ocorrerá o ingresso na Educação Infantil, a matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental e na 1ª Etapa na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal a partir do **dia 11 de dezembro de 2023,** através do link *https://itaituba.matriculasweb.com.br/*, **preferencialmente**, na Escola Pública mais próxima de sua residência.

II. 2ª FASE: Na 2ª Fase ocorrerá a matrícula dos alunos novatos a partir do **dia** 03 **de janeiro de 2024,** através do link *https://itaituba.matriculasweb.com.br/*, **preferencialmente**, na Escola Pública mais próxima de sua residência.

Art. 4º - Estabelecer que a matrícula seja efetivada de acordo com os seguintes critérios:

I – Alunos para Educação Infantil:

a) CRECHE:
- Maternal II – 02 (dois) anos completos ou a completar até 31/03/2024;
- Maternal III – 03 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2024;

b) PRÉ-ESCOLA:
- Jardim I – 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2024;
- Jardim II – 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2024;

II – Alunos para Ensino Fundamental:
a) Alunos para o 1º ano do Ensino Fundamental: a partir dos 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31/03/2024;

b)Alunos para o 2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental: com idade até 14 anos;

c) Alunos para Educação de Jovens e Adultos e Educação de Jovens e Adultos Personalizada: a partir de 15 anos de idade completos ou a completar até 31/03/2024;

d) Alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação: deverão ser matriculados nas turmas regulares de ensino;

e) Para matrícula nas salas de recursos multifuncionais, o aluno deverá estar obrigatoriamente matriculado nas turmas do ensino comum;

f)Para matrícula de turmas da Educação do Campo, das Águas e das Florestas, deverá ser cumprido o previsto no artigo 4º, inciso IV, desta Portaria.

§ 1º - As matrículas em turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, deverão ser realizados através do link ***https://itaituba.matriculasweb.com.br/***

§ 2º - Os pais e/ou responsáveis de alunos e aluno de maior idade, que realizaram a Fase Virtual de Matrícula através do link ***https://itaituba.matriculasweb.com.br/*** deverão entregar cópia dos documentos necessários na secretaria da escola no prazo de **48h** para a efetivação da matrícula e a escolha do turno pretendido.

§ 3º - Caso não seja cumprido o prazo de entrega da documentação, a matrícula será **INVALIDADA/CANCELADA.**

§ 4º Deverá ser matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental, os alunos com idade de 06 (seis) anos completos ou a completar até (31/03/2024), ou alunos com mais idade que não apresente habilidades de leitura e escrita, que não tenham cursado nenhum ano ou etapa da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental;

Art. 5º - Normatizar o atendimento à demanda escolar nas Instituições Educacionais que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal, de acordo com os seguintes quantitativos:

I - EDUCAÇÃO INFANTIL:
a) **CRECHE:**
- Maternal II – mínimo de 10 e máximo de 15 alunos;
- Maternal III – mínimo de 10 e máximo de 15 alunos;

b) **PRÉ-ESCOLA:**
- Jardim I – mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;
- Jardim II – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos.

II - ENSINO FUNDAMENTAL:
a) 1º ano – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;
b) 2º ano – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;
c) 3º ano – mínimo de 25 e máximo de 30 alunos;
d) 4º e 5º anos – mínimo de 30 e máximo de 35 alunos;
e) 6º ao 9º ano – mínimo de 35 e máximo de 40 alunos.

III – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
a) 1ª etapa – mínimo de 25 e máximo de 30 alunos;
b) 2ª etapa – mínimo de 30 e máximo de 35 alunos;
c) 3ª e 4ª etapas – mínimo de 35 e máximo de 40 alunos.

IV – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PERSONALIZADA:
Por ofertar um atendimento diferenciado, as turmas são formadas com um máximo de 50 alunos.

V – EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS
(CLASSES MULTISSERIADAS):

a) Mínimo de 15 e máximo de 20 alunos

VI – EDUCAÇÃO INCLUSIVA (SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE).

a)Mínimo de 10 e máximo de 12 alunos por professor em cada turno.

VII – EDUCAÇÃO INDÍGENA
a) Mínimo de 15 e máximo de 20 alunos

Art. 6º - As classes do ensino regular, também integradas por alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação poderão ter no máximo 15% do total de alunos da classe, considerando as potencialidades e peculiaridades de cada aluno, permitindo ao professor da classe regular condições para atendimento eficaz às necessidades específicas de toda turma.

Art. 7º - Determinar que nenhuma escola poderá impedir o ingresso do aluno na Rede Pública Municipal de Ensino na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **por falta da Certidão de Nascimento**.

Parágrafo único - Encerrado o período de matrícula, a unidade de ensino deverá encaminhar à SEMED a relação nominal dos alunos que trata o caput, para fins das intervenções legais junto aos órgãos competentes.

Art. 8º - Orientar os responsáveis pela matrícula/2024 que na inexistência da Certidão de Nascimento deverá ser considerado o nome do aluno conforme dados da Carteira de Vacinação, e posterior anexação da fotocópia do documento na Ficha de Matrícula. Na inexistência da Carteira de Vacinação deverão ser considerados os dados do aluno declarados pelo seu responsável legal, **conforme Declaração Modelo, fornecida na secretaria da escola.**

Art. 9º - O aluno deverá ser matriculado ou matricular-se, **preferencialmente**, em escola pública próxima à sua residência.
Parágrafo único - Não havendo vaga na escola próxima à sua residência, o aluno deverá ser matriculado na escola mais próxima **em que houver vaga**.

Art. 10 - Será ofertado o transporte escolar somente para alunos matriculados residentes na zona rural, quando necessário.
Parágrafo único - A oferta de transporte escolar que trata o *caput* será disciplinada pela SEMED/PMI, após análise de cada situação.

Art. 11 - Os casos omissos serão analisados pela SEMED/PMI.

Art. 12 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/2017

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F566147E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 079/2023

CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MODALIDADES: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PERSONALZADA, EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO INDÍGENA E EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 50, inciso II do §1 0 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9394/96, informa que no período de **29 de novembro a 29 de dezembro** será realizada a **CHAMADA PÚBLICA** para ingresso, no ano letivo de 2024, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, da Educação de Jovens e Adultos Personalizada, da Educação Inclusiva, da Educação Indígena e da Educação do Campo, das Águas e das Florestas, da REDE PÚBLICA MUNICIPAL, com o intuito de atender a demanda da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental obrigatória no município de Itaituba, nos termos abaixo:

PÚBLICO ALVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A chamada pública é extensiva aos munícipes na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos completos ou a completar, até o dia 31/03/2024, para ingresso na Educação Infantil; de 06 (seis) a 14 (catorze) anos completos ou a completar, até o dia 31/03/2024, para ingresso no Ensino Fundamental e a partir de 15 (quinze) anos completos ou a completar, até o dia 31/03/2024, para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública Municipal.

§ 1 0- A Chamada Pública é uma medida preparatória para a matrícula escolar e tem por objetivo **subsidiar a organização** escolar para o ano letivo de 2024.

§ 20- Os pais e/ou responsáveis por alunos com 06 seis (anos) completos ou a completar até o dia 31/03/2024 e que estão matriculados no ano letivo de 2023 nos Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, deverão realizar o cadastro desses alunos na Instituição de Ensino que deseja realizar a matrícula, pois **o ingresso no Ensino Fundamental não é automático**.

§ 30- Os alunos com 02 dois (anos) completos ou a completar até o dia 31/03/2024 poderão ser matriculados nos Centros de Educação Infantil Hanna Stella Lucyk dos Santos, Olinda Lima de Sousa, Balão Mágico, Pequeno Príncipe, Chapeuzinho Vermelho e Ucholândia até que preencham as vagas disponibilizadas para essa faixa etária.

DA FASE VIRTUAL DE MATRÍCULA – LINK

CLÁUSULA SEGUNDA – A **ETAPA VIRTUAL DE MATRÍCULA ACONTECERÁ EM DUAS FASES:**

1ª FASE: Ingresso na EDUCAÇÃO INFANTIL, **matrícula** no 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL e na 1ª ETAPA NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS da Rede Pública Municipal será realizada a partir do **dia 11 de dezembro de 2023,** através do link *https://itaituba.matriculasweb.com.br/*, **preferencialmente**, na Escola Pública mais próxima de sua residência.

2ª FASE: Matrícula dos alunos novatos a partir do **dia** 03 **de janeiro de 2023,** através do link *https://itaituba.matriculasweb.com.br/*, **preferencialmente**, na Escola Pública mais próxima de sua residência.

§1º- Para a **FASE VIRTUAL DE MATRÍCULA**, os pais ou responsáveis (por alunos menores de idade) deverão inserir informações solicitadas no link https://itaituba.matriculasweb.com.br/. O mesmo procedimento deverá ser realizado pelo aluno de maior idade.

§2º - Nas matrículas realizadas pelo link https://itaituba.matriculasweb.com.br/, **não terão a opção de escolha de turno pretendido**, deverá ser realizada pelo responsável presencialmente na escola.

§ 3º- A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Ensino, é a responsável por prestar as orientações, informações e encaminhamentos aos pais e/ou responsáveis que procurarem este órgão para a realização de matrícula.

§ 4º- Nos distritos e na zona rural, nos quais haja impossibilidade do acesso por link, a matrícula dos alunos será realizada nas próprias unidades escolares.

§5º- As matrículas na Educação Inclusiva, Educação Indígena e Educação do Campo, das Águas e das Florestas terão o acompanhamento de suas respectivas Coordenações, **por meio de orientações da legislação específica para cumprir o prazo previsto neste documento**.

§6º- As matrículas na EJA PERSONALIZADA, deverão ser realizadas na Escola Pólo Raimundo Pereira Brasil.

DA FASE PRESENCIAL DE MATRÍCULA – DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para realizar a **FASE PRESENCIAL DE MATRÍCULA E A ESCOLHA DO TURNO**, os pais ou responsáveis (por alunos menores de idade) deverão entregar cópia dos documentos necessários na secretaria da escola e escolher o turno pretendido, no prazo de **48h** para que a matrícula seja efetivada. O mesmo procedimento deverá ser realizado pelo aluno de maior idade. **Caso não seja cumprido o prazo de entrega da documentação, a matrícula será INVALIDADA/CANCELADA.**

DA DIVULGACÃO

CLÁUSULA QUARTA - Será dada ampla divulgação do presente edital na imprensa escrita, falada e redes sociais institucionais, a fim de garantir a transparência pública do presente edital.

DIRETRIZES GERAIS QUANTO À COMPATIBILIZACÃO DA DEMANDA ESCOLAR

CLÁUSULA QUINTA - Após a realização das FASES VIRTUAL E PRESENCIAL DE MATRÍCULA para ingresso na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva, Educação Indígena e Educação do Campo, das Águas e das Florestas da Rede Pública Municipal, será feita a compatibilização entre a demanda e as vagas existentes pelas respectivas Coordenações da Diretoria de Ensino através do Gestor Web.

CLÁUSULA SEXTA - A **matrícula somente será efetivação após** a entrega da documentação solicitada no link, **no período de 48 horas**, a partir do preenchimento virtual.
Parágrafo único - Os documentos obrigatórios a serem entregues para a efetivação da matrícula na fase presencial são:
Certidão de nascimento de alunos menores: fotocópia e original para eventuais consultas;

a) Certidão de nascimento ou casamento e carteira de identidade (para os maiores de 18 anos de idade): fotocópia e original para eventuais consultas;

b) Histórico escolar original (exceto para o 1 0 Ano do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental);

c) 01 foto 3x4 recente;
Fotocópia da carteira de vacinação do aluno;

d) Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para aluno do sexo masculino, com idade a partir de 18 anos;

e) Fotocópia do comprovante de residência atualizado;

f) Fotocópia do comprovante de participação em programas de assistência social, quando for o caso, com apresentação do NIS do aluno (Bolsa Família);

g) Fotocópia do CPF do aluno;

h) Fotocópia do CARTÃO DO SUS do aluno;

i) Documento comprobatório de migração, em caso de nacionalidade estrangeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão analisados pela SEMED/PMI.

CLÁUSULA OITAVA – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/2017

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:AEAB2133

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

A prefeitura Municipal de Itupiranga, através de seus ordenadores de despesas, torna publico o 1º termo aditivo de vigência contratual Nº2022028901, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20220289 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-039, que versa sobre: aquisição de ferramentas e materiais de reparo de uso em borracharia e oficina mecânica, no intuito de atender as demandas da secretaria municipal de infraestrutura. Contratada:IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 18.559.714/0002-80. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2022019101, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20220291 até 31/12/2023. Referente ao processo PP 02/2022 PMI, que versa sobre: contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de manutenção e reparação em sistema de ar condicionado automotivo em veículos leves, caminhões e maquinas pesadas. Contratada: S ALVES DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI. CNPJ: 19.567.923/0001-58. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2022028801, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20220288 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-042 PMI, que versa sobre: contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e recuperação de peças. Contratada: NOVA VIDA COMERCIO E SERVOÇOS DE AUTO PEÇAS EIRELI. CNPJ: 33.649.627/0001-27. 1º termo aditivo de vigência contratual nº 2022029501, 2022029401, 2022029201, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos Nº20220295, 20220294,20220292 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-041 PMI, que versa sobre: aquisição de tecidos e aviamentos visando atender as necessidades das secretarias municipais. Contratada: R DA S COSTA E MENDEONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA. CNPJ: 126591.019/0001-39. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2022012701, 2022012501, 2022012601, 2022013101, 2022013701,2022012901, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos Nº20220125, 20220126, 20220127, 20220129, 20220131,20220137 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-037 PMI, que versa sobre: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e outros utensílios diversos para manutenção de veículos da prefeitura municipal e secretarias vinculadas. Contratada: MV OML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CMPJ: 07.712.240/0001-68, NOVA VIDA COMERCIO E SERVOÇOS DE AUTO PEÇAS EIRELI. CNPJ: 33.649.627/0001-27, VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.828.452/0001-78. 2º termo aditivo de vigência contratual nº2022005402,20220051012,2022005202,2022005302, que objetiva a

prorrogação do prazo de vigência dos contratos Nº20220125, 20220126, 20220127, 20220129, 20220131,20220137 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-033 PMI, que versa sobre: contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito em botijão 13kg com vasilhame e gás liquefeito em botijão 13kg sem vasilhame, para os órgãos que compõe a prefeitura municipal e possuem copas e cozinha. Contratada: J MATIAS DE SOUSA COM DE GÁS LTDA, CNPJ: 38.479.014/0001-02. 2º termo aditivo de vigência contratual nº2022016102, 2022016202,2022016702, 2022017002, 2022016502, 2022016402, 2022016902, 2022016302, 2022016002, 2022016602, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos Nº20220161, 20220162, 20220167, 20220170, 20220165, 20220164, 20220169, 20220163, 20220160,20220166 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-054 PMI, que versa sobre aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e departamentos vinculados: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.571.825/0001-27. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2022022601, 2022022801, 2022031001, 2022029601, 2022030801, 2022030901, 2022023601, 2022023801,2022031101, 2022023701, 2022023501, 2022031201, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos Nº20220226, 20220228,20220310, 20220296, 20220308, 20220309,20220236, 20220238, 20220311,20220237, 20220235, 20220312 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 12/2022 PMI, que versa sobre contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Itupiranga e secretarias vinculadas, Contratadas: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 13.433.325/0001-00. E S SOUSA EIRELI, CNPJ: 33.948.162/0001-05. JE BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 23.777.108/0001-90. 4º termo aditivo de vigência contratual nº2021013904, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20210139 até 31/12/2023. Referente ao processo 7/2021-010 FMAS, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL NA TRAVESSA BELA VISTA N 11, BAIRRO 12 DE OUTUBRO NA CIDADE DE ITUPIRANGA PA. Contratada: Reinaldo Rocha Sousa,CPF:298.241.498-80. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2022029001, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20220290 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-047 PMI, que versa sobre: aquisição de roçadeiras, motosserras, peças de reposição e serviço de manutenção e reparo, conforme as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura. Contratada: Constrular Materiais de Construção Eireli, CNPJ: 13.433.325/0001-00. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2021212101, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20212121 até 31/12/2023. Referente ao processo A/2022-016 FME, que versa sobre: Adesão de SRP para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento e balanceamento e fornecimento de pneus e câmaras de ar para manutenção de diversos veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga. Mateus e Comercio de Peças e Serviços LTDA, CNPJ: 14.737.889/0001-01. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2022011301, 2022011501, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20220113, 2022015 até 31/05/2023. Referente ao processo PE 9/2021-020 FME, que versa sobre: aquisição de peças automotivas, a fim de atender a frota do transporte escolar do município. Contratada: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CMPJ: 07.712.240/0001-68, VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.828.452/0001-78. Ambos, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura e secretarias Municipais. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas dos contratos.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B7806970

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

A prefeitura Municipal de Itupiranga, através de seus ordenadores de despesas, torna publico o 1º termo aditivo de vigência contratual Nº2022028901, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20220289 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-039, que versa sobre: aquisição de ferramentas e materiais de reparo de uso em borracharia e oficina mecânica, no intuito de atender as demandas da secretaria municipal de infraestrutura. Contratada: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 18.559.714/0002-80. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2022019101, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20220291 até 31/12/2023. Referente ao processo PP 02/2022 PMI, que versa sobre: contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de manutenção e reparação em sistema de ar condicionado automotivo em veículos leves, caminhões e maquinas pesadas. Contratada: S ALVES DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI. CNPJ: 19.567.923/0001-58. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2022028801, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20220288 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-042 PMI, que versa sobre: contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e recuperação de peças. Contratada: NOVA VIDA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS EIRELI. CNPJ: 33.649.627/0001-27. 1º termo aditivo de vigência contratual nº 2022029501, 2022029401, 2022029201, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos Nº20220295, 20220294,20220292 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-041 PMI, que versa sobre: aquisição de tecidos e aviamentos visando atender as necessidades das secretarias municipais. Contratada: R DA S COSTA E MENDEONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA. CNPJ: 126591.019/0001-39. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2022012701, 2022012501, 2022012601, 2022013101, 2022013701,2022012901, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos Nº20220125, 20220126, 20220127, 20220129, 20220131,20220137 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-037 PMI, que versa sobre: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e outros utensílios diversos para manutenção de veículos da prefeitura municipal e secretarias vinculadas. Contratada: MV OML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CMPJ: 07.712.240/0001-68, NOVA VIDA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS EIRELI. CNPJ: 33.649.627/0001-27, VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.828.452/0001-78. 2º termo aditivo de vigência contratual nº 2022005402, 20220051012, 2022005202,2022005302, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos Nº20220125, 20220126, 20220127, 20220129, 20220131,20220137 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-033 PMI, que versa sobre: contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito em botijão 13kg com vasilhame e gás liquefeito em botijão 13kg sem vasilhame, para os órgãos que compõe a prefeitura municipal e possuem copas e cozinha. Contratada: J MATIAS DE SOUSA COM DE GÁS LTDA, CNPJ: 38.479.014/0001-02. 2º termo aditivo de vigência contratual nº2022016102, 2022016202,2022016702, 2022017002, 2022016502, 2022016402, 2022016902, 2022016302, 2022016002, 2022016602, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos Nº20220161, 20220162, 20220167, 20220170, 20220165, 20220164, 20220169, 20220163, 20220160,20220166 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-054 PMI, que versa sobre aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e departamentos vinculados: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.571.825/0001-27. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2022022601, 2022022801, 2022031001, 2022029601, 2022030801, 2022030901, 2022023601, 2022023801,2022031101, 2022023701, 2022023501, 2022031201, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos Nº20220226, 20220228,20220310, 20220296, 20220308, 20220309,20220236, 20220238, 20220311,20220237, 20220235, 20220312 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 12/2022 PMI, que versa sobre contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Itupiranga e secretarias vinculadas, Contratadas: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 13.433.325/0001-00. E S SOUSA EIRELI, CNPJ: 33.948.162/0001-05. JE BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 23.777.108/0001-90. 4º termo aditivo de vigência contratual nº2021013904, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20210139 até 31/12/2023. Referente ao processo 7/2021-010 FMAS, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL NA

TRAVESSA BELA VISTA N 11, BAIRRO 12 DE OUTUBRO NA CIDADE DE ITUPIRANGA PA. Contratada: Reinaldo Rocha Sousa, CPF: 298.241.498-80. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2022029001, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20220290 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-047 PMI, que versa sobre: aquisição de roçadeiras, motosserras, peças de reposição e serviço de manutenção e reparo, conforme as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura. Contratada: Constrular Materiais de Construção Eireli, CNPJ: 13.433.325/0001-00. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2021212101, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº20212121 até 31/12/2023. Referente ao processo A/2022-016 FME, que versa sobre: Adesão de SRP para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento e balanceamento e fornecimento de pneus e câmaras de ar para manutenção de diversos veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga. Mateus e Comercio de Peças e Serviços LTDA, CNPJ: 14.737.889/0001-01. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2022011301, 2022011501, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20220113, 2022015 até 31/05/2023. Referente ao processo PE 9/2021-020 FME, que versa sobre: aquisição de peças automotivas, a fim de atender a frota do transporte escolar do município. Contratada: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CMPJ: 07.712.240/0001-68, VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.828.452/0001-78. Ambos, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura e secretarias Municipais. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas dos contratos.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:35EAE7F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

O Fundo Municipal de Saúde, através de seu ordenador de despesa, torna publico o 1º termo aditivo de vigência contratual Nº2022007101, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20220071 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-051, que versa sobre: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, visando atender às necessidades do fundo municipal de saúde de Itupiranga-pá com as demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras. Contratada: Distribuidora Vida. CNPJ: 03.460.198/0001-84. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2022007701, 2022027601, 2022007501, 2022007801, 2022008001, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20220077, 20220276, 20220075, 20220078, 20220080 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-053 FMS, que versa sobre: Aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e laboratorial, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Contratadas: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODEONTOLOGICOS LTDA, CNNPJ: 37.556.213/0001-04, DISTRIBUIDORA VIDA, CNPJ: 03.460.198/0001-84, ALTAMED DISTRIBUIDORA, CNPJ: 21.581.445/0001-82, F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ:07.626.776/0001-60. 1º termo aditivo de vigência contratual nº 2022014201, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos Nº20220142 até 31/06/2023. Referente ao processo PE 9/2021-024 SMS, que versa sobre: contratação de empresa para prestação serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal urgente no intuito de atender as demandas do hospital municipal e a unidade de pronto atendimento (upa).Contratada: GÁS NOBRE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI. CNPJ: 24.878.503/0001-22. Ambos, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas dos contratos. 3º termo aditivo de alteração contratual nº2021015803, que objetiva a alteração contratual no valor conforme nos termos do art.65, inciso I, alínea 'b' e $ 1°. 4º termo aditivo de vigência contratual nº 2021015804 que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº20210158 até 31/12/2023. Referente ao processo PE 9/2021-006 FMS, que versa sobre: locação de uma usina de oxigênio. Capacidade de produção de 6,5m3/h - 4,572m3/mês; serviço de locação de sistema independente de geração de ar medicinal com capacidade mínima de 35m3/h; serviço de monitoramento de todo equipamento (SMS celular, câmaras de monitoramento em tempo real); cilindros de oxigênio para atender demanda da upa e Samu; serviço de construção e manutenção preventiva e corretiva das redes de gases medicinais do hospital municipal de Itupiranga - pa. Contratada: TROPICAL IMPORT SOL GASES MED IND EIRELI, CNPJ: 11.501.268/0001-23,nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas dos contratos. 1º termo aditivo de alteração contratual nº2023016201, que objetiva a alteração no quantitativo conforme nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93 do contrato Nº20230162. Referente ao processo PE 9.2023-001 PMI, que versa sobre: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagem terrestres, ferroviários nacionais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: M DAS GRAÇAS SILVA EIRELI, CNPJ: 19.895.434/0001-25. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. 1º termo aditivo de vigência contratual nº2022009901, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20220099 até 30/06/2023. Referente ao processo 6/2022-007 SMS, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em apoio técnico à gestão de saúde para atuar na secretaria municipal de saúde deste município. Contratado: ACONE-ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 04.535.066/0001-37, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas dos contratos. Itupiranga-Pa. Itupiranga-Pa.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:923683E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220635 – GAB PREFEITA

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.257.555/0001-37. Contratado(a): K. R. G. BRELAZ - ME, inscrito(a) no CNPJ 08.722.260/0001-82. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, restabelecendo o saldo no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), nos termos do art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024. Data da assinatura: 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:657283A2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-211101

O Agente de Contratação do Município de JURUTI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: GAB-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO A DIESEL EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA. **Contratado:** LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA-EPP

Fundamento Legal...: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA, Prefeita.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:F21A5E93

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230586

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-211101. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI. CONTRATADA(O): LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA-EPP. OBJETO: GAB-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO A DIESEL EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA. VALOR TOTAL: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 30 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:E030A492

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220097 - SEMED

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-220202. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.008.787/0001-07. Contratado(a): IGREJA BATISTA DE JURUTI, inscrito(a) no CNPJ 05.012.521/0001-82. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, nos termos do art. 57, $ 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 27/11/2023 a 27/09/2024. Data da assinatura: 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:97010FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230060 - SEMIC

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023-Repetição. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.522.667/0001-15. Contratado(a): F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.368.602/0006-85. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual por acréscimo no quantitativo dos itens no limite de 25%, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 581.514,97 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), passando o contrato a ter o valor total de R$ 2.907.964,82 (dois milhões, novecentos e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Data da assinatura: 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:7E55F54A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÕES/PREGÕES ELETRÔNICOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00043-SRP/SMS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades do programa farmácia básica e medicamentos de uso hospitalar. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mae do Rio - Pa. Para o exercício do ano de 2024, Abertura: 18/12/2023. As 08h:00, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-00044-SRP/SMS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material técnico de uso hospitalar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio – PA. Para o exercício do ano de 2024. Abertura: 21/12/2023. Às 08:00h. Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00045-SRP/SMS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso controlado, Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA. Para o exercício do ano de 2024. Abertura:22/12/2023. Às 08:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:F942A5E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÂO Nº 73/2023

RESOLUÇÂO Nº 73/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 73/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE
CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE TORNAR PUBLICO
AS ENTIDADES APTAS.

CONSIDERANDO o Edital 002/2023/CMDCA.
CONSIDERANDO as leis municipais 13.726/94 e 17.400/2009 e a lei federal 8069/90(ECA);
CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Comissão da Eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que ocorreu no dia 01/12/2023, onde foi verificado a documentação das entidades que solicitaram habilitação na eleição.
RESOLVE:
Art. 1° Torna público a relação das entidades aptas a participar do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil no dia 19/12/2023.
Art. 2° Habilitar as entidades que solicitaram inscrição e estão habilitadas a participarem da eleição na condição de Eleitores:
I. AGÊNCIA POPULAR DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
II. CASA DE APOIO MAIS SAÚDE
III. INSTITUTO SONHOS E ESPERANÇA DE RESTITUIR VIDAS- SERVIR
IV. ASSOCIAÇÃO DE DEFESA A VIDA E AO MEIO AMBIENTE- ADEVIMA
V. ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMEAR
VI. INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS

VII. INSTITUTO FLORESCER BUSCANDO MUDANÇAS – INSFLOBUMA
Art. 3° Habilitar as entidades que solicitaram inscrição e estão habilitadas a participarem da eleição na condição de Candidatos e Eleitores:
I. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
II. INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO
III. CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ
IV. INSTITUTO VIDA BELA
V. CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ – CAJUM
VI. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE MARABÁ- NHDE
VII. INSTITUTO AÇÃO LEGAL
VIII. COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ - PEDRO ARRUPE
IX. INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE- IPESC
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

Marabá, 01 de dezembro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3809C45

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÂO Nº 73/2023

RESOLUÇÂO Nº 73/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 73/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE TORNAR PUBLICO AS ENTIDADES APTAS.

CONSIDERANDO o Edital 002/2023/CMDCA.
CONSIDERANDO as leis municipais 13.726/94 e 17.400/2009 e a lei federal 8069/90(ECA);
CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Comissão da Eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que ocorreu no dia 01/12/2023, onde foi verificado a documentação das entidades que solicitaram habilitação na eleição.
RESOLVE:
Art. 1° Torna público a relação das entidades aptas a participar do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil no dia 19/12/2023.
Art. 2° Habilitar as entidades que solicitaram inscrição e estão habilitadas a participarem da eleição na condição de Eleitores:
I. AGÊNCIA POPULAR DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
II. CASA DE APOIO MAIS SAÚDE
III. INSTITUTO SONHOS E ESPERANÇA DE RESTITUIR VIDAS- SERVIR
IV. ASSOCIAÇÃO DE DEFESA A VIDA E AO MEIO AMBIENTE- ADEVIMA
V. ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMEAR
VI. INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS
VII. INSTITUTO FLORESCER BUSCANDO MUDANÇAS – INSFLOBUMA
Art. 3° Habilitar as entidades que solicitaram inscrição e estão habilitadas a participarem da eleição na condição de Candidatos e Eleitores:
I. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
II. INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO
III. CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ
IV. INSTITUTO VIDA BELA
V. CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ – CAJUM
VI. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE MARABÁ- NHDE
VII. INSTITUTO AÇÃO LEGAL
VIII. COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ - PEDRO ARRUPE
IX. INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE- IPESC
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

Marabá, 01 de dezembro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3C791B0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 74/2023

RESOLUÇÃO Nº 74/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 74/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE CONVOCAR CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.
Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando o disposto Art. 87, da Lei municipal Nº708/2014, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos
membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga".
Considerando o atestado médico do Conselheiro Jonas de Lima Barros de 60 dias.
Considerando que no dia 09/01/2024 irá encerrar o mandato do Conselheiro Tutelar Jonas de Lima Barros.
Considerando a necessidade de tramite administrativo para que outro conselheiro suplente assuma a titularidade do cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: Sra. Aida Rego Pimentel Trindade, para se apresentar junto ao Conselho Tutelar Nova Marabá no dia 01/12/2023 e assumir a Função de Conselheiro Tutelar até o dia 09/01/2024 (40 dias), exercendo suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova, com intuito de substituir a Conselheira Tutelar Sr. Jonas de Lima Barros, que se encontra de atestado médico. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se
Marabá, 01 de dezembro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2BD7EF7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 093/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 28.373/2023-PMM, Tipo:**Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame:**18/12/2023.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, CD/DVD, PILHAS, BATERIAS E BALÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS.** UASG:**927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 01/12/2023.

GABRIEL SALES FREITAS BORGES
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA2D6139

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A Pregoeiro torna público a retificação do aviso de realização do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 32.495/2023-PMM**,publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XV Nº 3383 Cod. Identif. 6EA22EEC Pag. 38, circulados em 30/11/2023.Onde se lê:**Data do Certame: 13/12/2023,** Leia-se:**Data do Certame: 18/12/2023**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 01/12/2023.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EC0D58D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 21.288/2023-PMM. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.** UASG:**927877.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 04.830.803/0001-24,** vencedora dos Itens: **39, 58, 59, 64, 67** Perfazendo o Valor Total de**R$ 31.808,00 (Trinta e um mil, oitocentos e oito reais), 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob n° 05.108.702/0001-07,** vencedora dos Itens:**04 e 05** Perfazendo o Valor Total de**R$ 9.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta reais), MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CNPJ sob n° 12.811.487/0001-71,** vencedora dos Itens:**19 e 40, perfazendo**o Valor Total de**R$ 2.027,50 (Dois mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos), BLESS INDUSTRIABRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 14.934.850/0001-71,** vencedora dos Itens:**16, 70, 71** Perfazendo o Valor Total de**R$ 5.058,50 (Cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 17.059.170/0001-44,** vencedora do Item:**03** Perfazendo o Valor Total de**R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), SILVA & OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 18.938.547/0001-06,** vencedora do Item:**46** Perfazendo o Valor Total de**R$ 2.000,00 (Dois mil reais), P G LIMA COM LTDA inscrita no CNPJ sob n° 23.493.764/0001-61,** vencedora dos Itens:**35, 36, 60** Perfazendo o Valor Total de**R$ 60.400,00 (Sessenta mil e quatrocentos reais), ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 24.176.120/0001-02,** vencedora dos Itens:**26, 47, 77** Perfazendo o Valor Total de**R$ 6.159,00 (Seis mil, cento e cinquenta e nove reais), L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 26.060.604/0001-17,** vencedora dos Itens:**02, 06, 08, 20, 27, 29 perfazendo**o Valor Total de**R$ 8.838,00 (Oito mil, oitocentos e trinta e oito reais), COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob n° 33.094.535/0001-28,** vencedora dos Itens:**37 e 74** Perfazendo o Valor Total de**R$ 18.209,00 (Dezoito mil, duzentos e nove reais), KARLA KAROLINE FONTES MENESES inscrita no CNPJ sob n° 37.937.325/0001-05,** vencedora dos Itens:**01, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 24, 25, 38, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 69, 73, 75** Perfazendo o Valor Total de**R$ 23.461,80 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 40.223.106/0001-79,** vencedora do Item:**28 e 30** Perfazendo o Valor Total de**R$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais), ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 42.458.725/0001-78,** vencedora dos Itens:**41, 48, 56, 57, 63, 65, 72, 79** Perfazendo o Valor Total de**R$ 59.929,90 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), VIRTUE COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob n° 42.600.732/0001-62,** vencedora dos Itens:**07, 18, 22, 42, 43, 49, 50, 61, 62, 66** Perfazendo o Valor Total de**R$ 41.495,50 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), CLNA7 COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 44.837.833/0001-87,** vencedora dos Itens:**31, 32, 33, 34** Perfazendo o Valor Total de**R$ 76.960,00 (Setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 49.735.708/0001-80,** vencedora dos Itens:**09, 10, 21, 23, 68, 76, 78** Perfazendo o Valor Total de**R$ 25.726,80 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos),** peloque**HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 30/11/2023 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B852B2B5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 077-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 28.561/2023-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) E**

ATRAVÉS DE AGÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC. UASG: **927877.** Onde sagrou vencedora a empresa**: -KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.140.729/0001-85,** vencedorado Item **01**,para os serviços de Agenciamentos de Viagens à R$ 0,00 (valor zero); sendo que o custo estimado da contratação, conforme disponível na rubrica orçamentária para as aquisições de passagens aéreas é de **R$200.000,00 (Duzentos mil reais),** pelo que**HOMOLOGO**o resultado.

Marabá 01/12/2023 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6398C719

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 11/2023-IPASEMAR

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados em mdf para a sala que irá funcionar o setor administrativo e para a sala da presidência, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: JONATHAN DE OLIVEIRA CRUZ, CNPJ n°: 33.755.594/0001-08. Valor Global: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura do Contrato: 27/11/2023 Vigência: 27/12/2023.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:528AC607

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N° 019/ 2023 – CMAS/MARABÁ – PA

Extrato 19
Resolução N° 019/ 2023 – CMAS/Marabá – PA
Conselho municipal de Assistência Social

Dispõe sobre o resultado final do processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no biênio 2023-2025 de Marabá, PA.

.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / Marabá, por meio da Comissão do processo Eleitoral dos Segmentos da Sociedade Civil, e no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Lei nº. 14.862, de 20 de junho de 1997, Lei Municipal da Assistência Social e alterações, Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;
Considerando a Resolução CNAS nº 99/2023, que dispõe sobre e, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 11 23 de setembro de 2015.
Considerando a Resolução CNAS nº 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social - SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;
Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;
Considerando a Resolução n°015/CMAS que dispõe sobre o Edital de convocação do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil do conselho municipal de assistência social.
Considerando a Assembleia de escolha dos representantes não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do CMAS para composição do Biênio 2023/2025, tendo sido eleitas as seguintes representações por segmento.

1. Representação de Organizações de Assistência Social:
- Instituto Qualificando Cidadãos – IQC
- Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo
2. Representação de Trabalhadores do SUAS:
- Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTTB Marabá
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR
1. Representantes de Usuários do SUAS:
- Graziellen de Medeiros Pereira Guimaraes
- Ailton Souza Dias
- Maicon Porto Silva
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, 01 de dezembro de 2023.

EDSON AIRES DOS SANTOS
Presidente – CMAS
Decreto 249/11/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52C9991F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 606/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.126/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 606/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 7.126/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 032/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 064/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Materiais Esportivos destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Empresa: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.721.423/0001-42; Valor R$ 19.908,00 (dezenove mil, novecentos e oito reais) Assinatura 01/12/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BDFAC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 607/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.126/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 607/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 7.126/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 032/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 064/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Materiais Esportivos destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA, inscrita sob o CNPJ: 23.912.114/0001-03; Valor R$

31.683,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais) Assinatura 01/12/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D3EB1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 579/2023/SEMAD, PROCESSO Nº 20.537/2023-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 579/2023/SEMAD, Processo nº 20.537/2023-PMM- Inexigibilidade nº 014/2023-CEL/SEVOP/PMM - Credenciamento nº 07/2023, Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimos, financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Marabá-PA; Empresa: BANCO DAYCOVAL S.A, inscrita no CNPJ nº 62.232.889/0001-90, Data da assinatura 28/11/2023, Vigência: 28/11/2028.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE6CDB7E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 040/2023 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO N.º 040/2023 - C.M.S.M

Aprovação de ATA 007/2023.
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2023 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no dia 19 de outubro de 2023.
CONSIDERANDO o segundo ponto de pauta: leitura, discussão e aprovação da ATA nº 007/2023/CMSM (Reunião Ordinária).
CONSIDERANDO que a ATA Nº 005/2023/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no dia 19 de outubro de 2023 pelo pleno deste conselho com 10 (dez) votos a favor, nenhum voto contra e nenhum votos de Abstenção, APROVADA de acordo com a ATA Nº 012/2023/CMSM;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar ATA Nº 007/2023/CMSM.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 23 de outubro de 2023.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretário

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretário

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 040/2023, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9BBA979

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 041/2023/C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº 041/2023/C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada
no dia 19 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de
19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00,
bem como seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Título III, DOS SERVIÇOS PRIVADOS DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Capítulo I e II, Do Funcionamento e Da Participação Complementar;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198 da
Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados,
Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de
transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três)
esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de
1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Parecer Favorável aprovado pelo pleno do CMSM das Comissões Administrativa e
Licitação sobre a Autorização do Credenciamento de Prestação de Serviços especializados de Neurologia
no Município de Marabá. Parecer submetido ao plenário e aprovado pela maioria do Conselho Municipal de
Saúde de Marabá.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM,
realizada no dia 19 de outubro do ano de 2023, apresentado pelo Srª. Francis Alho com a pauta
"Apresentação do Credenciamento de Prestação de Serviços Especializados de Neurologia no Município de
Marabá. Foi apresentado ao pleno deste Conselho Municipal de Saúde e colocado em discussão, seguindo
as recomendações dos pareceres das Comissões Administrativa e Licitação:
λ Que seja realizado acompanhamento do processo de licitação pela comissão de Licitação e pela
Comissão Técnica in loco, na unidade onde será prestado o serviço;
λ Que seja mantido o menor valor dos orçamentos ofertados;
λ Que seja encaminhado a este CMSM os relatórios semestrais de avaliação, realizado pelos fiscais do
contrato.
λ Avaliação semestral pelas comissões sobre o atendimento prestados pelas empresas.
λ Que retorne a este Conselho de Saúde para autorização de aditivos.
CONSIDERANDO a Apreciado pelo pleno, colocado em regime de votação: "Quem concordar com a
Autorização do Credenciamento de Prestação de Serviços especializados de Neurologia no Município de
Marabá. com as seguintes orientações, Com 14 (quatorze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma
Abstenção APROVADO.
RESOLVE:
Art. 1º: Autorização do Credenciamento de Prestação de Serviços especializados de Neurologia no
Município de Marabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovar Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos Especializados em
NEUROLOGIA para o Município de Marabá.
no Município de Marabá.

Folha 30 Quadra 01 Lote 26-27 - Bairro Nova Marabá – Marabá-Pá.
E-MAIL: cms.maraba@yahoo.com.br Contato: (94) 99980-0856
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 23 de outubro de 2023.

Diorgio da Silva Santos Ana Lúcia Farias Gomes
Presidente do CMSM Vice-Presidente

Geraldo Pereira Barroso Fábio Henrique Cardoso de Aquino
1º Secretário 2º Secretário

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 041/2023, nos termos do parágrafo
2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E56935B6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 042/2023 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO N.º 042/2023 - C.M.S.M
Aprovar conselheiro e a Secretaria Executiva que
participaram da Oficina de Formação do Controle Social em Belém/Pá.
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de
dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA,
realizada no dia 19 de outubro de 2023.
CONSIDERANDO Apresentado relatório de viagem pelo conselheiro Emison Tiago Viana
informando onde foi selecionado pelo Conselho Nacional de Saúde a participação do conselheiro
Emison Viana e da Secretaria Executiva Andréia Gaía na Oficina de Formação do Controle Social
onde foi realizada na cidade de Belém-Pá, no período de 19 a 22 de setembro de 2023, foi custeado
com apenas pagamento de diárias. Levado a discussão e apresentado ao Pleno deste CMSM e
posteriormente colocado em regime de votação: “Quem a autoriza do Ad-referdiun que o
conselheiro e a Secretária Executiva, que participaram da Oficina de Formação do Controle
Social onde foi realizada na cidade de Belém-Pá, no período de 19 a 22 de setembro de 2023 na
cidade de Belém-PA”, 13 (treze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma Abstenção APROVADO.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o relatório de viagem e a participação do conselheiro e a Secretaria Executiva
na oficina de Formação do Controle Social onde foi realizado na cidade de Belém-Pá, no período de 19
a 22 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 23 de outubro de 2023.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

Geraldo Pereira Barroso Fábio Henrique Cardoso de Aquino
1º Secretário 2º Secretário
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 042/2023, nos termos

do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B28AF30E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 043/2023 C.M.S.M

RESOLUÇÃO Nº 043/2023 C.M.S.M
O

Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária,
realizada no dia 19 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições
conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990
nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Capitulo III onde trata da
Organização da Direção e da Gestão;
CONSIDERANDO a Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, que
trata sobre a Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO a Seção V, Das Comissões ART. 17, em seu § 4º, onde diz: A composição
de Comissões, mesmo em casos especiais, só terá legitimidade se deliberada pelo plenário do Conselho
de Saúde;
CONSIDERANDO que foi deliberada pelo pleno deste CMSM, na Reunião Ordinária do dia
realizada no dia 19 de outubro de 2023, a recomposição da Comissão Técnica do CMSM, com a
escolha de 01 (um) membro do segmento de usuário e 01 (um) membro do segmento Trabalhador
para compor a comissão. Colocado ao pleno para deliberação com a apresentação do respectivo nome
da Srº. Jonas Oliveira Nascimento e Srª. Maria do Espírito Santo Milhomem Oliveira; em regime de
votação “Quem concorda com os nomes apresentado dos conselheiros para compor a Comissão
Técnica do CMSM”. 12 (doze) votos a favor, 01 (um) voto contra e 01 (um) voto de abstenção.
APROVADO.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar Recomposição da Comissão Técnica do CMSM;
Jonas Oliveira Nascimento – Segmento Usuário
Maria do Espírito Santo Milhomem Oliveira – Segmento Trabalhador
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 23 de outubro de 2023.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretário

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretário

Recomposição da Comissão Técnica do CMSM.

Folha 30 Quadra 01 Lote 26-27 - Bairro Nova Marabá – Marabá-Pá
mail: cms.maraba@yahoo.com.br Contato: (94) 9980-0856

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 043/2023, nos termos

do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F093E83D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 044/2023 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO N.º 044/2023 - C.M.S.M
Aprovar conselheiros e a Secretária Executiva que participe do II- Encontro
das Comissões Intersetorias de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da
Região Norte, Porto Velho/Rondônia.
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de
dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada
no dia 19 de outubro de 2023.
CONSIDERANDO a Apresentação do conselheiro Alexssandro Nascimento, onde solicitou autorização
do Pleno para participar 02 (dois) conselheiros Alexssandro Nascimento de Souza e Fábio Henrique Cardoso de
Aquino junto a Secretária Executiva Andréia Gaia Alves no II- Encontro das Comissões Intersetorias de
Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região Norte, Porto Velho/Rondônia, nos dias 05 a 09 de
novembro de 2023. Levando a discussão e apresentado ao Pleno deste CMSM e posteriormente colocado em
regime de votação: “Quem concorda que os conselheiros Alexssandro Nascimento e Fábio Henrique
Cardoso de Aquino junto a Secretária Executiva Andréia Gaia Alves que participe do II- Encontro das
Comissões Intersetorias de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região Norte”. 11 (onze)
votos a favor, nenhum contra e nenhuma Abstenção APROVADO.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os conselheiros Alexssandro Nascimento e Fábio Henrique Cardoso de Aquino junto
a Secretária Executiva Andréia Gaia Alves que participe do II- Encontro das Comissões Intersetorias de
Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região Norte”
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 23 de outubro de 2023.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretario

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretario

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 044/2023, nos termos do
parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:433F7A59

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 045/2023- C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº 045/2023- C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária,
realizada no dia 16 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95,
15.970/99 e 16.489/00, bem como seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Título III, DOS SERVIÇOS PRIVADOS
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Capítulo I e II, Do Funcionamento e Da Participação Complementar;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198
da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União,
Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio
dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com
saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e
8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO A Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016, que Dispõe Sobre a participação
complementar da iniciativa privada na execução de ações e Serviços de saúde e o credenciamento de prestadores
de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO A Portaria MS Nº 1606 de 11 de setembro de 2001, em seu Art. 1º Defini que os
estados, Distritos Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços
assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais
e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.
CONSIDERANDO o Parecer Favorável aprovado pelo pleno do CMSM das Comissões
Administrativa e Licitação sobre a Autorização do Credenciamento de Prestação de Serviços
Especializados em Diagnóstico por TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA para o Município
de Marabá.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada
no dia 16 de novembro do ano de 2023, sendo apresentado pela Srª Francis Alho, a pauta: “Apresentação e

Apreciação do Credenciamento de Prestação de Serviços Especializados em Diagnóstico por
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA e da Planilha anexa ao termo de
referência/Especificações. APROVADO pelo Pleno com as seguintes recomendações dos pareceres
das Comissões Administrativa e Licitação:
Análise da comissão de licitação;
Visita da comissão técnica in loco, em todos os centros e/ou clínicas prestadores dos serviços;
Credenciamento de prestador pelo menor preço.
CONSIDERANDO a Apreciação do pleno, colocado em regime de votação: "Quem concordar com
a Autorização do Credenciamento de Prestação de Serviços Especializados em Diagnóstico por
Tomografia Computadorizada de acordo com a Planilha anexa ao termo de
referência/Especificações. Com 14 (quatorze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma Abstenção
APROVADO.
RESOLVE:
Aprovar Credenciamento de Prestação de Serviços Especializados em Diagnóstico por
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA para o Município de Marabá.

Folha 30 Quadra 01 Lote 26-27 - Bairro Nova Marabá – Marabá-Pá.
E-MAIL: cms.maraba@yahoo.com.br contato: (94) 99980-0856

Art. 1º: Aprovar o Credenciamento de Prestação de Serviços Especializados em Diagnóstico
por Tomografia Computadorizada, seguindo as recomendações dos pareceres das Comissões
Administrativa e Licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 21 de novembro de 2023.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretário

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretário

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 045/2023, nos termos do
parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51BC9629

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 046/2023- C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº 046/2023- C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária,
realizada no dia 16 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95,
15.970/99 e 16.489/00, bem como seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Título III, DOS SERVIÇOS PRIVADOS
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Capítulo I e II, Do Funcionamento e Da Participação Complementar;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198
da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União,
Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio
dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com
saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e
8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO A Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016, que Dispõe Sobre a participação
complementar da iniciativa privada na execução de ações e Serviços de saúde e o credenciamento de prestadores
de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO A Portaria MS Nº 1606, de 11 de setembro de 2001, em seu Art. 1º Defini que os
estados, Distritos Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços
assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais
e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.
CONSIDERANDO o Parecer Favorável aprovado pelo pleno do CMSM das Comissões
Administrativa e Licitação sobre a Autorização do Credenciamento para Prestadores de Serviços
Especializados em RESSONÂNCIA MAGNÉTICA-RMN para o Município de Marabá.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada
no dia 16 de novembro do ano de 2023, sendo apresentado pela Srª Francis Alho, a pauta: "Apresentação e
Apreciação do Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em RESSONÂNCIA
MAGNÉTICA-RMN para o Município de Marabá e da Planilha anexa ao termo de
referência/Especificações APROVADO, pelo Pleno com as seguintes recomendações dos pareceres
das Comissões Administrativa e Licitação:
Análise da comissão de licitação;
Visita da comissão técnica in loco, em todos os centros e/ou clínicas prestadores dos serviços;
Credenciamento de prestador pelo menor preço.
CONSIDERANDO a Apreciação do pleno, colocado em regime de votação: "Quem concordar com
a Autorização do Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA-RMN para o Município de Marabá de acordo com a Planilha
anexa ao termo de referência/Especificações. Com 14 (quatorze) votos a favor, nenhum contra e
nenhuma Abstenção APROVADO.
RESOLVE:

Aprovar Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA-RMN para o Município de Marabá.

Folha 30 Quadra 01 Lote 26-27 - Bairro Nova Marabá – Marabá-Pá.
E-MAIL: cms.maraba@yahoo.com.br contato: (94) 99980-0856

Art. 1º: Aprovar o Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em RESSONÂNCIA
MAGNÉTICA-RMN para o Município de Marabá, seguindo as recomendações dos pareceres das

Comissões Administrativa e Licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 21 de novembro de 2023.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretário

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretário

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 046/2023, nos termos do
parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A7EB211

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 047/2023- C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº 047/2023- C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária,
realizada no dia 16 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95,
15.970/99 e 16.489/00, bem como seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Título III, DOS SERVIÇOS PRIVADOS
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Capítulo I e II, Do Funcionamento e Da Participação Complementar;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198
da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União,
Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio
dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com
saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e
8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO A Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016, que Dispõe Sobre a participação
complementar da iniciativa privada na execução de ações e Serviços de saúde e o credenciamento de prestadores
de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO A Portaria MS Nº 1606 de 11 de setembro de 2001, em seu Art. 1º Defini que os
estados, Distritos Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços
assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais
e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.
CONSIDERANDO o Parecer Favorável aprovado pelo pleno do CMSM das Comissões
Administrativa e Licitação sobre a Autorização da Aprovação do Credenciamento para Prestadores
de Serviços Especializados em RADIODIAGNÓSTICO para o Município de Marabá.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada
no dia 16 de novembro do ano de 2023, sendo apresentado pela Srª Francis Alho, a pauta: "Apresentação e
Apreciação do Aprovar o Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em
RADIODIAGNÓSTICO para o Município de Marabá e da Planilha anexa ao termo de
referência/Especificações. APROVADO pelo Pleno com as seguintes recomendações dos pareceres
das Comissões Administrativa e Licitação:
Análise da comissão de licitação;
Visita da comissão técnica in loco, em todos os centros e/ou clínicas prestadores dos serviços;
Credenciamento de prestador pelo menor preço.
CONSIDERANDO a Apreciação do pleno, colocado em regime de votação: "Quem concordar com
a Autorização do Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em
RADIODIAGNÓSTICO de acordo com a Planilha anexa ao termo de referência/Especificações.
Com 14 (quatorze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma Abstenção APROVADO.

RESOLVE:

Aprovar Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em
RADIODIAGNÓSTICO para o Município de Marabá.

Folha 30 Quadra 01 Lote 26-27 - Bairro Nova Marabá – Marabá-Pá.
E-MAIL: cms.maraba@yahoo.com.br contato: (94) 99980-0856

Art. 1º: Aprovar o Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em
RADIODIAGNÓSTICO, seguindo as recomendações dos pareceres das Comissões Administrativa e
Licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 21 de novembro de 2023.

Diorgio da Silva Santos Ana Lúcia Farias Gomes
Presidente do CMSM Vice-Presidente

Geraldo Pereira Barroso Fábio Henrique Cardoso de Aquino
1º Secretário 2º Secretário

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 047/2023, nos termos do
parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F9A9982

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 048/2023- C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº 048/2023- C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária,
realizada no dia 16 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95,
15.970/99 e 16.489/00, bem como seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Título III, DOS SERVIÇOS PRIVADOS

DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Capítulo I e II, Do Funcionamento e Da Participação Complementar;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198
da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União,
Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio
dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com
saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e
8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO A Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016, que Dispõe Sobre a participação
complementar da iniciativa privada na execução de ações e Serviços de saúde e o credenciamento de prestadores
de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO A Portaria MS Nº 1606 de 11 de setembro de 2001, em seu Art. 1º Defini que os
estados, Distritos Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços
assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais
e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.
CONSIDERANDO o Parecer Favorável aprovado pelo pleno do CMSM das Comissões
Administrativa e Licitação sobre a Autorização da Aprovação do Credenciamento para Prestadores
de Serviços Especializados em Diagnóstico em ULTRASSONOGRAFIA para o Município de
Marabá.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada
no dia 16 de novembro do ano de 2023, sendo apresentado pela Srª Francis Alho, a pauta: "Apresentação e
Apreciação do Aprovação do Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em
Diagnóstico em ULTRASSONOGRAFIA para o Município de Marabá.
e da Planilha anexa ao termo de referência/Especificações APROVADO pelo Pleno com as seguintes
recomendações dos pareceres das Comissões Administrativa e Licitação:
Análise da comissão de licitação;
Visita da comissão técnica in loco, em todos os centros e/ou clínicas prestadores dos serviços;
Credenciamento de prestador pelo menor preço.
CONSIDERANDO a Apreciação do pleno, colocado em regime de votação: "Quem concordar
com a Autorização da Aprovação do Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados
Diagnóstico em ULTRASSONOGRAFIA para o Município de Marabá de acordo com a Planilha
anexa ao termo de referência/Especificações. Com 14 (quatorze) votos a favor, nenhum contra e
nenhuma Abstenção APROVADO.
RESOLVE:

Aprovar Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em
Diagnóstico em ULTRASSONOGRAFIA para o Município de Marabá.

Folha 30 Quadra 01 Lote 26-27 - Bairro Nova Marabá – Marabá-Pá.
E-MAIL: cms.maraba@yahoo.com.br contato: (94) 99980-0856

Art. 1º: Aprovar o Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em Diagnóstico
em ULTRASSONOGRAFIA para o Município de Marabá, seguindo as recomendações dos pareceres
das Comissões Administrativa e Licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 21 de novembro de 2023.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretário

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretário

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 045/2023, nos termos do
parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10419507

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 049/2023- C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº 049/2023- C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00, bem como seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Título III, DOS SERVIÇOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Capítulo I e II, Do Funcionamento e Da Participação Complementar;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com
saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO A Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016, que Dispõe Sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e Serviços de saúde e o credenciamento de prestadores
de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO A Portaria MS Nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, em seu Art. 1º Defini que os estados, Distritos Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.
CONSIDERANDO o Parecer Favorável aprovado pelo pleno do CMSM das Comissões Administrativa e Licitação sobre a Autorização da Aprovação do Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em Diagnóstico em LABORATÓRIO CLÍNICO para o Município de Marabá.
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 22 de novembro do ano de 2023, sendo apresentado pela Srª Francis Alho, a pauta:
"Apresentação e Apreciação do Aprovação do Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em Diagnóstico em LABORATÓRIO CLÍNICO para o Município de Marabá.

e da Planilha anexa ao termo de referência/Especificações APROVADO pelo Pleno com as seguintes recomendações dos pareceres das Comissões Administrativa e Licitação:
Análise da comissão de licitação;
Visita da comissão técnica in loco, em todos os centros e/ou clínicas prestadores dos serviços;
Credenciamento de prestador pelo menor preço.
CONSIDERANDO a Apreciação do pleno, colocado em regime de votação: "Quem concordar com a Autorização da Aprovação do Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados Diagnóstico em LABORATÓRIO CLÍNICO para o Município de Marabá de acordo com a Planilha anexa ao termo de referência/Especificações. Com 17 (dezessete) votos a favor, nenhum contra e nenhuma Abstenção APROVADO.
RESOLVE:

Aprovar Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em
Diagnóstico em LABORATÓRIO CLÍNICO para o Município de Marabá.

Folha 30 Quadra 01 Lote 26-27 - Bairro Nova Marabá – Marabá-Pá.
E-MAIL: cms.maraba@yahoo.com.br contato: (94) 99980-0856

Art. 1º: Aprovar o Credenciamento para Prestadores de Serviços Especializados em Diagnóstico
em LABORATÓRIO CLÍNICO para o Município de Marabá, seguindo as recomendações dos pareceres das Comissões Administrativa e Licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 27 de novembro de 2023.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente do CMSM

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretário

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretário

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 049/2023, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8048479

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2023

DECRETO Nº 198/2023 – GAB/PMM DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO Memorando nº 041/2023/SEC SAÚDE – PMM, de Medicilândia/PA, no Requerimento nº 44/2023, exarado pela Câmara Municipal de Medicilândia e no Boletim de Ocorrência BOP 00138/2023.100914-0. CONSIDERANDO a gravidade dos fatos narrados nos expedientes acima referidos; CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a indisponibilidade desse interesse; CONSIDERANDO o poder/dever da administração pública em atender esse interesse, bem como o princípio da legalidade e os artigos 131 e 134 da Lei 305/2006; O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal e ainda: RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar supostas condutas irregulares relatadas no Memorando nº 041/2023/SEC SAÚDE – PMM, de Medicilândia/PA, 05 de outubro de 2023, no Requerimento nº 44/2023, exarado pela Câmara Municipal de Medicilândia e no Boletim de Ocorrência BOP 00138/2023.100914-0. Art. 2º Ficam designados os servidores ADRIELI SOUZA DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Gari e MANOEL PEREIRA NETO, ocupante do cargo efetivo de agente de endemias e para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída no artigo anterior, que deverá apresentar PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 1º de dezembro de 2023. _____ Sandra de Deus Ataídes Rodrigues Secretária Municipal de Administração Decreto n. 096/2023 – GAB-PMM ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU" suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo aceita prorrogação por igual período mediante justificativa da comissão. Art. 3º O Processo Disciplinar, com o relatório da Comissão, será encaminhado para julgamento à autoridade que determinou sua instauração. Art. 4º Após o julgamento, constatada a responsabilidade do servidor sobre o objeto da denúncia, será encaminhada cópia do processo a autoridade criminal competente. Art. 5º Fica revogado o DECRETO Nº 179/2023 – GAB/PMM de 25 de outubro de 2023. Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:D9AA2948

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 125/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 12.213/2010;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que convoca as entidades da sociedade civil organizada para compor o CMDPI;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o biênio 2023/2025.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1.Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS	
Titular	Josiara do Socorro Figueiredo Caetano de Moraes
Suplente	Francisca Elisandra do Nascimento
2. Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Titular	Andrea Ribeiro Campos de Souza
Suplente	Ana Elizama Lima Matos
3. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Titular	Oderley Coelho da Silva
Suplente	Sandra dos Santos de Jesus
4. Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SEMCEL	
Titular	Antônio Augusto Sousa da Silva
Suplente	Tiago Rosinaldo Ferreira de Amorim

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.Sindicato de Assistentes Sociais do Oeste do Pará	
Titular	Eusiane Frota de Araújo
Suplente	Madalena Siqueira dos Santos
2. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR	
Titular	Rosilda Antonia Mesquita de Araújo
Suplente	Antonio Freitas da Silva
3. Igreja Católica de Mojuí dos Campos	
Titular	Irene Domingas Silva
Suplente	Hesron Wagner Miranda da Cruz
4. Flores do Campo	
Titular	Albaniza dos Santos Melo
Suplente	Maria Emília dos Reis Pinto

Art. 2º A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as decisões contrárias.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:1E528C20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO Nº 115/2023

Que visa aquisição de materiais de expediente, processamento de dados, elétrico eletrônico para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **EMPRESAS VENCEDORAS:** N. S. Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda e Allprint Suprimentos e Tecnologia Ltda.

Monte Alegre-PA, 01 de dezembro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3EA0DB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 699/2023

PORTARIA Nº 699/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.
O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, os termos do Memorando nº 691/2023-SESMA, datado de 30 de outubro de 2023, que justifica a necessidade da servidora **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS**, ocupante do Cargo de Farmacêutico, representante da Agência Transfusional de Monte Alegre/PA, deslocar para o município de Santarém/PA, no dia **04 de outubro de 2023**, para receber medicações para os pacientes do CTA/CID. B24 do município de Monte Alegre/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4873855** e do **CPF 020.798.922-23**, titular da conta nº 00427927-1 e Agencia 0099-00- BANCO DO BANPARÁ, o pagamento de **01 (uma)**, diária para custear despesas na viagem no dia **04 de dezembro de 2023**, no valor unitário de **R$ 200,00(duzentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D15F73AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 700/2023

PORTARIA Nº 700/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **03 a 07 de dezembro de 2023**, para Belém/PA, onde irá acompanhar o prefeito Municipal, que irá cumprir agenda junto aos Órgão: TCMPA, ITERPA, SESPA, SETRANS e COHAB.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** brasileiro, paraense, portador do **OAB/PA nº 27.776** e do **CPF 542.610.582-00**, titular da conta nº 35961-0 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de **05(cinco)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 03 a 07 de dezembro de 2023, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 2.000,00(Dois Mil Reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:33DD718A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 701/2023

PORTARIA Nº 701/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGFRE-PARÁ.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;
CONSIDERANDO a necessidade do Prefeito Municipal, ausentar-se da sede do Município, no período de **03 a 07 de dezembro 2023**, o qual irá viajar para Belém/PA, para tratar de assuntos de interesse do município juntos aos órgãos do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Vacância do cargo de Vice-Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no período de **03 a 07 de dezembro de 2023,** ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, o Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, para responder como Prefeito Municipal nos dias acima mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C8BE8E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 015/2023-GAB

PORTARIA Nº 015/2023-GAB

Dispõe sobre o Pagamento de Diária ao Prefeito Municipal.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Monte Alegre - Pará, o Senhor **Renan Henrique de Arruda Sales**, nomeado através do Decreto n° 347/2021- ***GAB/PMMA***, *usando de suas atribuições legais, e;*

Considerando, a necessidade do Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, deslocar-se para Belém/PA, no período de **03 a 07 de dezembro 2023**, o qual irá cumprir agenda junto ao TCMA/PA, ITERPA, SESPA, SETRINS e COHAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** portador do RG nº 7600414-PC/PA e do CPF nº 050.742.072-15, titular da conta **nº 5091-1** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL** o pagamento de **05(cinco)** diárias para custear despesas na viagem, no período 03 a 07 de dezembro de 2023, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), perfazendo um total liquido de **2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 01 de dezembro de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto n° 347/2021

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F7DA5647

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 473A/2023

DECRETO Nº 473A/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-**GDE**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 023/2023/CPPA-GAB;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva - **GDE** concedido ao servidor municipal **JONI SIQUEIRA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, lotado Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 002760-0, com efeitos legais a partir do dia **01 de dezembro de 2023.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D3C83A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 473A/2023

DECRETO Nº 473A/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-**GDE**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 023/2023/CPPA-GAB;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:
Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedido ao servidor municipal **JONI SIQUEIRA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, lotado Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 002760-0, com efeitos legais a partir do dia **01 de dezembro de 2023.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3B23842A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 473/2023

DECRETO Nº 473/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-**GDE**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 022/2023/CPPA-GAB;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedido a servidora municipal **ANA EDITH DE SIQUEIRA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, lotada Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 006760-1, com efeitos legais a partir do dia **01 de dezembro de 2023.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2FF61D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.339/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 5.339/2023
de 21 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AGENTE CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

CAPÍTULO – I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica declarada a extinção do cargo de Auxiliar Administrativo e Agente Cultural no âmbito do quadro de servidores públicos do município de Monte Alegre por desnecessidade, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º
- Os atuais servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Cultural, em disposição, serão aproveitados para o cargo de Oficial Administrativo instituído pela Lei Municipal nº 5.227, de 04 de abril de 2022.

Art. 3º - O número de vagas de Oficial Administrativo será ajustado nos termos do Anexo II da presente Lei, para atender ao aproveitamento dos servidores.

Art. 4º - Com o aproveitamento do Cargo de Auxiliar e Agente Cultural em Cargo de oficial Administrativo, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão para ocupar os cargos extintos por força desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente ato normativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 21 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

ANEXO I
DA LEI Nº 5.339/2023

CARGO EXTINTO	QUANTITATIVO
Auxiliar Administrativo	65

CARGO EXTINTO	QUANTITATIVO
Agente Cultural	02

ANEXO II
DA LEI Nº 5.339/2023

CARGO	QUANTITATIVO
Oficial Administrativo	167

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 21 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8CDFC352

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 436/2023 - ELIAS CAMPOS SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 436/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIAS CAMPOS SILVA, cargo/função MONITOR(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 28/11/2023 - 30/11/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da Capacitação Inicial para Conselheiros Tutelares, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 150,00(CENTO E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de novembro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:76C8BB8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 430/2023 - DIOGO DA SILVA SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 430/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DIOGO DA SILVA SOUZA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 28/11/2023 - 30/11/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de capacitação com objetivo de abordar questões pertinentes a criançae adolescentes na Promotoria de Justiça, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 150,00(CENTO E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de novembro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:25C3BDBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 431/2023 - CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 431/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 28/11/2023 - 30/11/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de capacitação com objetivo de abordar questões pertinentes a criançae adolescentes na Promotoria de Justiça, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 150,00(CENTO E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de novembro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5E9633CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 412/2023 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 412/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 15/11/2023 - 17/11/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar o paciente de TFD, Eduardo Mendes de Oliveira, para consulta noHospital Ophir Loyola, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de novembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:62FF1058

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 346/2023 - SEMUDED - RAIMUNDA SANTOS FREITAS

PORTARIA N° 346/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) RAIMUNDA SANTOS FREITAS, ocupante do cargo de Professor(a) função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 198 (cento e noventa e oito) dias, no período 11/11/2023 a 27/05/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Novembro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AE1925BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 347/2023 - SEMUDED - WILLIAM TAVARES LEMOS DA SILVA

PORTARIA N° 347/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) WILLIAM TAVARES LEMOS DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia Noturno função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 05 (cinco) dias, no período 10/11/2023 a 14/11/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Novembro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0F2616A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 348/2023 - SEMUDED - VIVALDO DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 348/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) VIVALDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vigia Noturno função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Maria Divina G. de Jesus, no período de 03 (três) dias, no período 07/11/2023 a 09/11/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Novembro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AA77BDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 349/2023 - SEMUDED - REGILANI VIEIRA DE ALMEIDA REIS

PORTARIA N° 349/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) REGILANI VIEIRA DE ALMEIDA REIS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina G. de Jesus, no período de 10 (dez) dias, no período 30/10/2023 a 08/11/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Novembro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:043B9A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 350/2023 - SEMUDED - AURENIDE ALVES DOS SANTOS

PORTARIA N° 350/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) AURENIDE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes da Silva, no período de 04 (quatro) dias, no período 10/11/2023 a 13/11/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Novembro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:74E0D161

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 351/ 2023 - SEMUDED - REGILANI VIEIRA DE ALMEIDA REIS

PORTARIA N° 351/ 2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora, REGILANI VIEIRA DE ALMEIDA REIS, ocupante do cargo de Professo(a) na função de Docência, lotado (a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jeus, no período de 10/11/2023 a 07/05/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Novembro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1F919263

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 352/2023 - SEMUDED - JANAINA BATISTA DE ARAUJO

PORTARIA N° 352/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) JANAINA BATISTA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 133 (cento e trinta e três) dias, no período de 17/11/2023 a 30/03/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Novembro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:105CCB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 353/2023 - SEMUDED - MILZA LIMA DE ABREU

PORTARIA N° 353/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MILZA LIMA DE ABREU, ocupante do cargo de Axu. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nova Jerusalém do Tocantins, no período de 03 (três) dias, no período de 27/11/2023 a 29/11/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Novembro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7ACE87DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 354/2023 - SEMUDED - ROMERIO MENDES SOUZA

PORTARIA N° 354/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de ROMERIO MENDES SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023. Referente ao período aquisitivo: de 01/08/2022 – 31/07/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Novembro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E57710A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 355/2023 - SEMUDED - VIVALDO DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 355/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de VIVALDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023. Referente ao período aquisitivo: de 04/04/2021 – 03/04/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Novembro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8F9F0F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 356/2023 - SEMUDED - GABRIEL LIMA DA SILVA

PORTARIA N° 356/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de GABRIEL LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Informática na função de Coordenador(a) de Programas e Projetos, lotado(a) na SEMUDED, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023. Referente ao período aquisitivo: de 15/01/2022 – 14/01/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Novembro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5780490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 358/2023 - SEMUDED - EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA N° 358/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Decência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 226 (duzentos e vinte e seis) dias, no período de 18/04/2023 a 30/11/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Novembro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B877446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – PP 40/2023/PMNI – SRP

Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Presencial, tipo Menor Preço, por LOTE, Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Presencial a partir das 08h00min (horário de Brasília- DF) do dia 15/12/2023, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com, e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 01 de Dezembro de 2023.

REBSON FELIPE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DA105EBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, INCLUSO OPERADOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 14/12/2023 às 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:31A32A12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 14/12/2023 às 09h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F9129EAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 14/12/2023 às 11h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5DF64D47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-PMO/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1668/2023, de 06 de novembro de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-PMO/2023. OBJETO:** Aquisição de material hidráulicos e hidrossanitários para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB e Secretaria de Integração Municipal - SEINM, através da Prefeitura Municipal de Oriximiná, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 14/12/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 01 de dezembro de 2023.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 1668/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:091EEE0F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023-FMS

Origem: INEXIGIBILIDADE - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO - Nº 004/2023-FMS-CPL. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 109/2023-FMS**, **Empresa Contratada: IOB – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO BRASIL LTDA**, no valor de **R$ 425.277,00 (**Quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cirurgia oftalmológica (facoemulsificaçao com implante de lente intraocular dobrável, tratamento cirúrgico de pterígio e reconstituição de fornix conjuntival para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Oriximiná durante o período de 12 meses. **Vigência:** 01/12/2023 à 01/12/2024. **Data da assinatura**: 01/12/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FCC8F165

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307/2023

DECRETO Nº 307 DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Cria o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município, nos termos da Lei nº 14.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Ourilândia do Norte, nos termos da Lei nº 14.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018.

Parágrafo único - O Comitê ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 9º, I do Decreto Federal nº 9.603/2018.

Art. 2º - Constitui objetivo precípuo do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência a promoção da integração das diversas políticas públicas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a fortalecer ações intersetoriais voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

Art. 3º - O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência terá a seguinte composição, cujo representante será indicado pelo Gestor da entidade e referendado pelo Prefeito por meio de Decreto:

I - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
III - 2 (dois) representantes da Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social - SMTPS;
IV - 2 (dois) representantes da Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
V - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
VI - 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar - CT.

§ 1º - O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência definirá um Coordenador para coordenação das atividades.

§ 2º - O exercício das atividades do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência será honorífico, sem ônus para o Município.

§ 3º - O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º - Sempre que necessário, poderão ser criadas comissões temporárias ou permanentes para atender as demandas específicas, acompanhamentos e encaminhamentos.

§ 5º - Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, vinculados à temática de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes, não listados no caput deste artigo.

Art. 4º - As reuniões do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência serão realizadas duas vezes por mês, em datas previamente definidas pelos representantes.

§ 1º - As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, online ou em formato híbrido.

§ 2º - Por deliberação unânime dos representantes, poderá ser reduzida a periodicidade das reuniões mensais a partir do segundo ano de sua constituição.

§ 3º - As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve resumo dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas.

Art. 5º - Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do Comitê;
II - em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados de proteção social, definir aspectos conceituais a serem aplicados nos fluxos de atendimento;
III - propor a integração e melhoria dos fluxos de atendimento existentes, observando o seguinte:

a) articulação dos atendimentos à criança ou ao adolescente com todos os órgãos componentes da rede de proteção;
b) evitar a sobreposição de tarefas;
c) priorização da cooperação e colaboração entre os órgãos, serviços, programas e os equipamentos públicos;
d) articulação através de mecanismos de compartilhamento das informações entre os órgãos que compõem a rede de proteção;
e) definição do papel de cada instância ou serviço e do profissional de referência;
f) preservação da intimidade da criança e do adolescente e do sigilo das informações;
g) evitar a exposições desnecessárias e revitimização da criança e do adolescente; e
h) compartilhamento, de forma integrada, das informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos da sua rede afetiva, por meio de relatórios.

IV - acompanhar e propor formas de capacitação e qualificação da rede de cuidado e de proteção social;
V - em conjunto com os demais órgãos públicos que compõe a rede de cuidado e de proteção social articular campanhas preventivas e protetivas; e
VI - acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 6º - O financiamento das ações do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência serão custeadas pelos Fundos Municipais vinculados à criança e adolescente, assim como pela articulação com os demais órgãos e entidades participantes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 30 de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:7E6D6B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 308/2023

DECRETO Nº 308 DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Decreta Luto Oficial no Município de Ourilândia do Norte/PA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. Maria Moreira da Silva, ocorrido no dia 29 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Srª. Maria Moreira da Silva foi uma grande pioneira do nosso município;

CONSIDERANDO que a Srª. Maria Moreira da Silva é mãe do Sr. Gerson Moreira da Silva "Gerson Contador";

CONSIDERANDO o legado que certamente deixará aos filhos, familiares e amigos;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Ourilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta exemplar e ilustre cidadã de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Ourilandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ourilândia do Norte/PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Srª. Maria Moreira da Silva.

Art. 2º - Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 30 de novembro de 2023.

Júlio César Dairel
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/P

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5DD53744

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231372 ORIGEM: ARP 005/2023 PE SRP Nº 035/2022

FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231372
ORIGEM: ARP 005/2023 PE SRP Nº 035/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 29.422.673/0001-11
OBJETO.....: Aquisição de peças, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médios, do fundo municipal de saúde de Pacajá-pa.
VALOR TOTAL.....: R$ 228.120,43 (duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte reais e quarenta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.071, 2.051, 2.064 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:E7A44C2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231373 ORIGEM: ARP 005/2023 PE SRP Nº 035/2022

FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231373
ORIGEM: ARP 005/2023 PE SRP Nº 035/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS
CNPJ: 03.712.368/0001-70
OBJETO.....: Aquisição de peças, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médios, do fundo municipal de saúde de Pacajá-pa.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.589.045,23 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, quarenta e cinco reais e
vinte e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.071, 2.078, 2.064, 2.051 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:CCD4B718

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção elétrica destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e secretarias vinculadas.
ABERTURA: 14/12/2023, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)

Pacajá/PA, 30 de novembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:691DDE50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO

PORTARIA N.º 051/2023

"Dispõe sobre a Revogação do Ato Concessorio do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) Sr(a). SILVIO ROMERIO CANTANHEDE SOARES."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto no art. 28, §1º, inciso I e §2º, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas, em cumprimento;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº026/2018, datada de 04/05/2018, autorizado pelo Acórdão nº 41.958, de 15/02/2023, da Câmara Especial, publicado no Diário Eletrônico do TCM-PA nº 1422, do dia 17/02/2023., o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). SILVIO ROMERIO CANTANHEDE SOARES, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1839146, inscrito(a) no CPF sob o n.º 589.568.752-00, efetivo(a) no cargo de AG. DE TRÂNSITO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2018.03.12347P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 30 de Novembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente-IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:9D8C8920

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1354/2023– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 9/2023-00003, TODDE EVENTOS LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Valor global: R$ 240.000,00. Vigência: 20/11/2023 a 31/12/2023. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B2335AD0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N.º 50./2023- GP. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 50./2023- GP. De, 30 de novembro de 2023.

RATIFICA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará. **Dr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. RATIFICA o horário de funcionamento do expediente da Administração Pública Municipal**,** Direta e Indireta, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, cumprindo diariamente das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, exceto na sexta-feira que o expediente será até as 13:00, bem como os serviços essenciais e unidades de funcionamento 24h, que devem ser regulados por ato próprio, observado as previsões especificas de programas e projetos regulados pela União.

Art. 2º. O não cumprimento da jornada de trabalho acima mencionada, enseja na aplicação de sanções administrativas, inclusive o desconto pecuniário das horas não trabalhadas.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F9014AF5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 48/2023

DECRETO Nº 48/2023

O Prefeito Municipal de Paragominas, uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **DEZIANE PEREIRA LOPES,** da função gratificada de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI** - **Padrão FG.08**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de novembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2ED0CAE3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 49/2023

DECRETO Nº 49/2023

O Prefeito Municipal de Paragominas, uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra**. **JEANNE DE SOUZA MATOS,** na função gratificada de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI** - **Padrão FG.08**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de dezembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8A75840F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 45/2023

DECRETO Nº 45/2023

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. IZADORA CUSTÓDIO ALBUQUERQUE,** do Cargo em Comissão de **Assistente Técnico II** lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos- **SEJUR** - Padrão - DAS – 080 – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de novembro de 2023

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A7B21F6B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 46/2023

DECRETO Nº 46/2023

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra**. VANESSA WATRAS REBÊLO,** no Cargo em Comissão de **Assistente Técnico II** lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos- **SEJUR** - Padrão - DAS – 080 – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de dezembro de 2023

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:49095565

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 47/2023

DECRETO Nº 47/2023

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra**. FERNANDA SILVA CORREA FERNANDES,** no Cargo em Comissão de **Assistente Técnico II** lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos- **SEJUR** - Padrão - DAS – 080 – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de dezembro de 2023

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F976540B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
ADITIVO PROCESSO 006/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º Termo aditivo ao Contrato nº 20220023, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-006 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADO**: DHIEGO LUCAS SANTOS DA COSTA, Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VALERIANO MARTINS S/Nº, CENTRO, BAIRRO BRASIL NOVO, PIÇARRA -PA, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de novembro de 2023.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:8B300FA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO 02811003/23
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar, uma vez que são de caráter essencial para o uso diário nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal, sendo eles extremamente necessários para limpeza dos ambientes, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades e hospital municipal, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência, bem como mantendo um ambiente limpo e agradável, possibilitando aos funcionários melhores condições de trabalho nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Portel/PA. Abertura: 15/12/2023, às 09:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 04 de dezembro de 2023.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:0A61C89D

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO 02911001/23

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 15/12/2023, às 14:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 04 de dezembro de 2023.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:A396BAC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA SRP REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012-1/2023-PMPM PROCESSO Nº 034-1/2023-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4006-1/2023-PMPM, realizado no dia 23 de novembro de 2023 as 10:00 horas. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE , CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. EMPRESAS CONTRATADAS: L. DOS SANTOS NASCIMENTO-ME - CNPJ: 43.191.711/0001-01 vencedora dos LOTES 03 e 05, com o valor total de R$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais); C P MACIEL COMERCIO - ME (NORTE LAR) – CNPJ: 15.120.234/0001-40 vencedoras dos LOTES 01,02 e 04, com o valor total de R$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais). OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de Formação do registro de preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais permanentes, eletro eletrônico, escritório, copa cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de . A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Porto de , 01 de dezembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:4F325971

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 034-1/2023-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4006-1/2023-PMPM, realizado no dia 23 de novembro de 2023 as 10:00 horas. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038-1/2023-PMPM. EMPRESA CONTRATADA: L. DOS SANTOS NASCIMENTO-ME - CNPJ: 43.191.711/0001-01 vencedora dos LOTES 03 e 05, com o valor total de R$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais); CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039-1/2023-PMPM C P MACIEL COMERCIO - ME (NORTE LAR) – CNPJ: 15.120.234/0001-40 vencedoras dos LOTES 01,02 e 04, com o valor total de R$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais). OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de Formação do registro de preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais permanentes, eletro eletrônico, escritório, copa cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 01 de dezembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:CF343DC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 079-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 060-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4005-2/2022- FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME, CNPJ N.º 42.897.465/0001-37. Objeto: Registro de Preço objetivando futuras e eventuais contratações para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos diversos para atender às necessidades das Unidades Escolares/Educação Infantil da Rede de Ensino do Município de Porto de Moz, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2023 com vigência até 05 de março de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 05/09/2023
Porto de MozPA, 05 de setembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:21FE9FA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023
Processo Licitatório Nº. 124/2023

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará **no dia 19/12/2023 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade Tomada de Preço tipo de execução indireta menor preço global, tendo como a objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSIAS COELHO DA SILVA 13 DE MAIO, EMENDA IMPOSITIVA Nº. 022/2022.** Conforme especificado na Planilha orçamentária. Com o intuito de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção – PA, 30 de novembro de 2023.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:E9C0CB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA
Processo Licitatório nº 094/2023
Inexigibilidade nº 005/2023
DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, **CONTRATO Nº 379/2023** – Objeto: - contratação de assessoria técnica especializada à prestação de serviços com objetivo de localizar, solicitar, cadastrar e conseguir a aprovação e liberação de recursos federais devidos à educação do município de Redenção-PA, sempre que houver a ampliação do atendimento da rede infantil de ensino, utilizando-se de sistema exclusivo de gestão municipal – SIGEMEC, no módulo projetos de educação infantil de 551 a 600 alunos novos, para rastreio e otimização da pesquisa e cadastro e que disponibilize informações referentes a ações necessárias para elaboração do projeto de educação infantil, incluso: orientações para o levantamento e cálculo de alunos com direito a recursos; orientações para o registro fotográfico das turmas de alunos, do espaço educativo e de todos ambientes escolares, de acordo com o projeto político pedagógico da escola; orientações ao conselho municipal de educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da educação infantil; acompanhamento do projeto no SIMEC até sua aprovação junto ao fnde/mec, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e lazer – SEMEC, junto ao fundo municipal de Educação-FME.. **Assinatura:** 28/11/2023, **Vigência**: O período de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da ordem de serviços.. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:CE104B7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 347/2023 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, sob. O Nº de Matricula 001279. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA AGENCIA: 061 CONTA/C: 000737605-7.**
no valor de R$ 1000,00 (Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:
2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 1000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BA5F8EB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 140/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 140/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): MARIA DOS REIS RODRIGUES PEREIRA, brasileira, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **RG N.º 3970803 PC/PA, CPF: 725.168.792-53**, residente e domiciliada, Na Rua Três Nº 316, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil Duzentos e Doze Reais), mensal em conformidade em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 085/2022, Art. 6º o inciso VI da Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-097, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2023 a 31 Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:36A435FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 141/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): VALDERINA DO NASCIMENTO, brasileira, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **RG N.º 8447488 PC/PA, CPF: 932.569.811-00**, residente e domiciliada, Na Avenida 16 Nº 641, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil Duzentos e Doze Reais), mensal em conformidade em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 085/2022, Art. 6º o inciso VI da Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2-090, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2023 a 31 Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B6B4F4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.418 - GABINETE

DECRETA RECESSO NAS

REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 97, IX, XVII da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado "Recesso" nas Repartições Públicas do Município de Rio Maria/PA, do dia 18 de dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Cada Secretaria e Departamentos deste município decidirá os horários de funcionamento para atender a população;

I – Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.
Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E9806BF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 9/2023-054 PMRP
Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível para atender a demanda das unidades gestoras e secretarias da administração pública de Rondon do Pará, conforme especificações do Termo de Referência. Abertura: 15/12/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br, recebimento de propostas até às 08:59h do dia 15/12/2023.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 01 de Dezembro de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:9D3B8514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20230424

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2023-046 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

F CARDOSO & CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63, estabelecida à Rua João Nunes de Souza nº 125 BR 316 Km 8 – Águas Brancas – Ananindeua - PA Valor total: R$ 102.847,00

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.581.445/0001-82, estabelecida à Estrada Curuçamba nº 50 – Curuçamba – Ananindeua - PA Valor total: R$ 1.368.331,00

D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.602.727/0001-37, estabelecida à Folha 18 Quadra 01 Lote 24 Nova Marabá – Marabá - PA Valor total: R$ 23.040,00

DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, estabelecida à Rua Barão de Bonito nº 408 Varzea – Recife - PE Valor total: R$ 289.322,00

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40, estabelecida à Rua Arthur Bruno Schwambach nº 170 Boa Viagem – Recife - PE Valor total: R$ 230.698,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Novembro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:701ADB0B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1901/2023

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:367651C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1902/2023

DE 01 DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E27485F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1911/2023

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 934/2023 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, levar Veículo para Revisão, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 04 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B595E757

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1903/2023

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C31B8A81

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1904/2023

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 02 e 03 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:49D73109

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1905/2023

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:22D3C214

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1910/2023

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 05 a 06 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3B73249A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1909/2023

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 03 e 04 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:734D0A6C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1906/2023

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 935/2023 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de IMPERATRIZ/MA, levar Caminhonete para Manutenção, no dia 05 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4D50B22E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1908/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 03 e 04 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:48C8E6F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1907/2023

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:138ED4D3

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/2023 - GP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/2023 - GP

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o encerramento dos trabalhos legislativos da 3ª Sessão Legislativa - Ano 2023 e pela oportunidade de proporcionar aos Vereadores e Servidores passar junto aos seus familiares as festividades de Natal e Ano Novo.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso de Final de ano no âmbito da Câmara Municipal no período de 18 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.
Durante o período do recesso supramencionado no art.1º, caso haja a necessidade os servidores podem ser convocados para a realização de trabalhos essenciais para o funcionamento da Câmara;
Caso haja necessidade de convocação de reunião extraordinária para atender qualquer urgência do Município, o Presidente comunicará os senhores Vereadores.

Art. 2º. A Secretaria da Câmara Municipal ficará de sobreaviso, nos casos de urgência citados no Art. 1º.

Art. 3º. Disciplinar que o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar que compreende os dias 15 de Janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, será das 8h às 12h.

Art. 4º. O presente Ato entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 01 de dezembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:ED91BE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 006/2023 – SECMA/PMRP

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Arquivar processos de licenciamento ambiental que descumpriam prazo estipulado na legislação em vigor, por não atendimento de pendência, ou por encerramento da atividade.

Processo n° 313/2019-PMRP/SECMA – PAULO SÉRGIO DORDAL FERNANDES – FAZENDA TALISMÃ I - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo n° 312/2019-PMRP/SECMA – PAULO SÉRGIO DORDAL FERNANDES – FAZENDA TALISMÃ II - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo nº 170/2021-PMRP/SECMA – MARCONE PEREIRA LACERDA – FAZENDA DEUS DE DAVI - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo n° 160/2021-PMRP/SECMA – ADRIANA DA SILVA SOUZA – MERCADINHO SOUSA - (LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO);

Processo n° 070/2020-PMRP/SECMA – JOÃO GOMES DA SILVA FILHO – FAZENDA SANTA CRUZ - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo n° 031/2020-PMRP/SECMA – GERCI TRINDADE SAMPAIO – FAZENDA MUNDO NOVO II - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo n° 267/2021-PMRP/SECMA – MANOEL NOGUEIRA DA SIVA – FAZENDA BOM JESUS - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo n° 084/2020-PMRP/SECMA – ANTONIO DO VALE SANTOS – FAZENDA MARALINA - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo n° 097/2020-PMRP/SECMA – GERCI TRINDADE SAMPAIO – FAZENDA MUNDO NOVO III - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo n° 030/2020-PMRP/SECMA – GERCI TRINDADE SAMPAIO – FAZENDA MUNDO NOVO I - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo n° 276/2018-PMRP/SECMA – MANOEL CRUZ DE ALMEIDA – FAZENDA SANTA INÊS - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo n° 176/2017-PMRP/SECMA – ANDREA RIBEIRO SYNDERSKI – FAZENDA MATA VERDE - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo n° 168/2016-PMRP/SECMA – ANAXIMANDRO DA SILVA SOARES – FAZENDA SÃO JOÃO - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo n° 114/2022-PMRP/SECMA – LEONARDO ROCHA DA SILVA – S.O.S SEGURANÇA - (LICENÇA DE OPERAÇÃO –LO);

Protocolo n° 484/2021-PMRP/SECMA – NORMA HELENA DE BARROS – FAZENDA PORTO ESPERANÇA – (ALVS);

Processo n° 226/2019-PMRP/SECMA – HERALDO CORREIA RODRIGUES DE ATAIDE – FAZENDA GOIAS - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo n° 099/2020-PMRP/SECMA – ADILSON LENSI – FAZENDA CAMPO VERDE - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo n° 136/2021-PMRP/SECMA – J.L.D. LOPES – CLINICA GASTROS - (LICENÇA DE OPERAÇÃO –LO);

Processo n° 087/2023-PMRP/SECMA – SANDRO DANTAS LEMOS – FAZENDA BOA ESPERANÇA II E FAZENDA BOA ESPERANÇA III - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Processo n° 054/2020-PMRP/SECMA – IZAAC DER SOUZA PEREIRA – FAZENDA OURO VERDE – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR);

Protocolo n° 256/2020-PMRP/SECMA – ANA PAULA DE BARROS GOMES FERREIRA – FAZENDA JATOBÁ – (ALVS);

Processo n° 002/2017-PMRP/SECMA – CLAUDISSON SOARES SILVA – MG MOTOS PEÇAS - (LICENÇA DE OPERAÇÃO –LO);

Processo n° 279/2018-PMRP/SECMA – EVANI MOREIRA DE SOUZA – SAMARITANO EVENTOS - (LICENÇA DE OPERAÇÃO –LO);

Processo n° 364/2022-PMRP/SECMA – LOURI HELENA KUNZ OLIVEIRA – REOBOTE REOBOTE RECUPERADORA – (LICENÇA DE OPERAÇÃO –LO);

Processo n° 387/2022-PMRP/SECMA – BRASIL TOWER, CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA – RO3 – (LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI E LICENÇA PRÉVIA-LP).

Processo n° 087/2023-PMRP/SECMA – SANDRO DANTAS LEMOS – FAZENDA BOA ESPERANÇA II E BOA ESPERANÇA III – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL-LAR E ALVS);
Processo n° 114/2022-PMRP/SECMA – LEONARDO ROCHA DA SILVA – S.O.S SEGURANÇA – (LICENÇA DE OPERAÇÃO –LO);

Processo n° 226/2022-PMRP/SECMA – GUILHERME LIRA LEITE – FAZENDA LAS VEGAS – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 006/2022-PMRP/SECMA – JACY JOSÉ FERREIRA – FAZENDA SÃO GERALDO – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 005/2022-PMRP/SECMA – HERALDO CORREIA RODRIGUES DE ATAIDE – FAZENDA ÁGUAS FORMOSAS – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 148/2022-PMRP/SECMA – MARIA CELIA GONÇALVES PONTES – FAZENDA LUZILANDIA II – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 364/2021-PMRP/SECMA – CLEIA BARBOSA ARAUJO DE CARVALHO – FAZENDA BOM SOSSEGO – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 349/2021-PMRP/SECMA – GILBERTO AVANCE – FAZENDA BOA ESPERANÇA – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 363/2021-PMRP/SECMA – CLEIA BARBOSA ARAUJO DE CARVALHO – FAZENDA BOM SOSSEGO II – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 331/2021-PMRP/SECMA – ELSON ROCHA CORDEIRO – FAZENDA UBERLÂNDIA II – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 149/2022-PMRP/SECMA – RUBENS DE SALES PONTES – FAZENDA LUZILANDIA – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 331/2021-PMRP/SECMA – ELSON ROCHA CORDEIRO – FAZENDA UBERLÂNDIA II – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 039/2009-PMRP/SECMA – JS DA SILVA COMERCIO DE GAS EIRELI-ME – SON GÁS - (LICENÇA DE OPERAÇÃO –LO);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:46455281

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023 - SAAE
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **ARNALDO LOPES DE SOUZA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2021/2022,** no período de **11 a 30 de Dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 30 de novembro de 2023.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:5821240A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, através da secretaria municipal de saúde, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023-PE/SEMSA-SRP, por Registro de Preços do tipo menor preço por item cujo o objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo motocicletas, destinados atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Rurópolis/pá, Data da abertura 14/12/2023 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação

Rurópolis-pá, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:37F24CDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 661/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA no dia 02/12/2023 (às 14h45) a 03/12/2023 (às 09h25), a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:603E1927

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 008/2023/SEMTRAS. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Órgãos a ela vinculados. **Contrato 117/2023**. Partes**:** Secretaria Municipal de Educação/EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 26.587.635/0001-20 valor: R$ 27.327,53 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 23/11/2023 a 23/07/2023; **Contrato 118/2023**. Partes**:** Secretaria Municipal de Educação/EDINHO SILVA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 21.361.181/0001-51, valor: R$ 5.961,59 (Cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 23/11/2023 a 23/07/2023; **Contrato 119/2023**. Partes**:** Secretaria Municipal de Educação/N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 35.946.280/0001-00, valor: R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais). Vigência: 23/11/2023 a 23/07/2023; **Contrato 120/2023**. Partes**:** Secretaria Municipal de Educação/U. F. AGUIAR - ME. CNPJ: 63.833.883/0001-30, valor: R$ 26.770,50 (Vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 23/11/2023 a 23/07/2023.

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:6544785F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA INTERNA Nº 271/2023 - SEMED

PORTARIA INTERNA Nº 271/2023 - SEMED, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

CONSIDERANDO o teor dos relatos e documentos apresentados no Memorando nº: 574/2023, oriundo da Divisão de Recursos Humanos –DRH/SEMED, datado de 14 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº: 362/2023 que encaminhou a autoridade superior competente para deliberar acerca da decisão de se investigar os fatos através de um procedimento administrativo próprio (sindicância ou PAD), sob pena de nulidade acerca da conclusão sobre o caso.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da denúncia formalizada, envolvendo o servidor o que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração dos fatos relatados no Memorando nº:574/2023/SEMED oriundo da Divisão de Recursos Humanos, datado de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, destinados a apurar o Processo Administrativo nº: 006/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:22407FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMG

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO (S R P) Nº 005/2023- SEMG

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG. Contrato **Nº 026/2023-SEMG**. Partes: Secretaria Municipal de Governo e A. C. Bechara Rêgo - EPP, CNPJ: 05.261.892/0001-06; Valor: R$ 18.820,00 Vigência: 23/11/2023 a 23/11/2024. **Contrato Nº 027/2023-SEMG.** Partes: Secretaria Municipal de Governo e Edinho Silva De Aguiar - EPP. CNPJ: nº 21.361.181/0001-51. Valor: R$ 149.565,00. Vigência: 23/11/2023 a 23/11/2024. **Contrato Nº 028/2023-SEMG.** Partes: Secretaria Municipal de Governo e JSL Comércio De Material De Expediente Ltda. CNPJ: 37.358.317/0001-04. Valor: R$ 22.784,00. Vigência: 23/11/2023 a 23/11/2024. **Contrato Nº 029/2023-SEMG**. Partes: Secretaria Municipal de Governo e N.S Distribuidora De Gêneros Alimentícios Ltda. CNPJ: 35.946.280/0001-00. Valor: R$ 52.249,50. Vigência: 23/11/2023 a 23/11/2024. **Contrato Nº 030/2023-SEMG**. Partes: Secretaria Municipal de Governo e S. Benathar & M. Pantoja Ltda. CNPJ: 43.825.796/0001-24. Valor: R$ 76.132,70. Vigência: 23/11/2023 a 23/11/2024. **Contrato Nº 031/2023-SEMG.** Partes: Secretaria Municipal de Governo e U. F. AGUIAR. CNPJ: 63.833.883/0001-30. Valor: R$ 39.411,00. Vigência: 23/11/2023 a 23/11/2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4F976F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 067/2023 - NAF/SEMG, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAR A SERVIDORA COMISSIONADA, CLARANE WALFREDO DA CONCEIÇÃO PARA SER FISCAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **CLARANE WALFREDO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 90038, lotado na Divisão de Execução Orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. **PE 005/2023 SEMG**. CONTRATOS 026/2023, 027/2023, 028/2023, 029/2023, 030/2023, e 031/2023 SEMG.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **JOSÉ EUDES PORTELA,** Matricula 61127.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 23 de Novembro de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:14BCB18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2023-SMT. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023–SMT. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços especializados para implantação de soluções tecnológicas integradas de monitoramento e gestão da mobilidade urbana, atinentes ao conceito de Cidade Inteligente. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/ MOBIT – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024. Valor: R$ 15.548.300,28 (Quinze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DD802969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMG

Objeto: Aquisição de kit Alimentação, Água Potável (Galão de Água de 5 litros quantidade de 2 por família) e Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel), para atender a execução de ações de resposta do Repasse Federal, Processo nº 59052.016623/2023-36, Portaria 3524 de 10/11/2023 do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Partes: Secretaria Municipal e Governo e – Ribeiro Moreira Ltda. CNPJ: 08.701.893/0001-04. Fundamentação Legal: artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. Ato de Ratificação: 20 de Novembro de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Car Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F6A888B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº244/2023 – SEMSA

PORTARIA Nº244/2023 – SEMSA Santarém, PA 29 de Novembro de 2023.
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº. 759/2022 – GAP/PMS, de 01 de Novembro 2022.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023, a servidora (o) **THAYS SENA DE TROLLY**, para responder interinamente pelo Núcleo de Desenvolvimento Operacional de Gestão, período que a Titular Rosalina do Socorro Silva Bentes, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê ciência, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.
CIENTE:

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº759/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:DBCE8862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº248/2023 – SEMSA

PORTARIA Nº248/2023 – SEMSA Santarém, PA 01 de dezembro de 2023.
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº. 759/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro 2022.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06/12/2023 a 20/12/2023, a servidora (o) **LUCIA MARIA DOLZANE REIS**, para responder interinamente pela Divisão Especializada de Produção em Saúde HMS/PSM/UPA, período que a Titular Thaisa Yana Siqueira de Souza, estará de férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê ciência, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
CIENTE:

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº759/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:514B2072

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

##SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
##ATO DE RETIFICAÇÃO
##ESPÉCIE: No Extrato de Termo de Fomento n° 002/2023. Inexigibilidade nº 002/2023, publicado na FAMEP dia 16/11/2023, ANO XV, n° 3373, página 110, onde se lê: "Vigência: 16/11/2023 até 09/03/2023". **Leia-se "Vigência: 16/11/2023 até 16/03/2024**".

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:FCF310A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a **Sra. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO**, Prefeita Municipal, torna público que conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01909001/23-PMSCO,** referente a **CRENDENCIAMENTO Nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO**, Objeto: Credenciamento De Leiloeiros Públicos, Para A Prestação De Serviços De Leiloeiro Oficial Destinado A Realizar Leilões Com Vistas À Alienação De Bens Móveis Do Município De São Caetano De Odivelas-PA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 003/2023-PMSCO, com base nos elementos constantes do Processo correspondentes, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias, fica devidamente CREDENCIADO a ser Contratado o Leiloeiro Sr. LEONARDO SIMON TOBELEM inscrito na JUCEPA sob o número de matrícula 20080279805 e CPF nº 776.136.002-20.

São Caetano de Odivelas-PA, 04 de dezembro de 2023.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:1B0CCAE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico PE nº 038/2023–PMSDA
O Município de São Domingos do Araguaia–PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h00min(Oito horas) (horário de Brasília- DF) do dia 15/12/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa para locação de palcos, sonorização, painéis, iluminação, coberturas, banheiros químicos e grupo gerador, através do Convênio nº 17/2023, da Secretaria de Estado de Turismo, em apoio às Festividades do 32º Aniversário de São Domingos do Araguaia-PA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações–TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 01 de dezembro de 2023.

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:4FD6B910

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2023

PORTARIA Nº 629/2023-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 30 de novembro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o desmembramento de secretarias no âmbito do município, com a criação da Secretaria Municipal de Planejamento, através da **Lei Municipal nº 562/2023GPMSAGA**,

CONSIDERANDO que a nomeação feita pela **Portaria nº 007/2021**, nomeou secretária de Administração e Planejamento, faz-se necessário a alteração na referida portaria quanto a nomenclatura da secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 07/2021, quanto a nomenclatura da secretaria citada, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Nomear *a Sra.* ***MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,*** *para exercer o cargo comissionado de* ***Secretária Municipal de Administração*** *- do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Secretaria de Administração."*

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:04120BF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE N°01/2023- "CULTURA E DESENVOLVIMENTO: CONSTRUINDO ARTE"

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São João de Pirabas torna público a lista de inscrições do referido edital.

N°	PROPONENTE	CATEGORIA
01	ANDRE MILISON CORREA DOS SANTOS	INCISO- I- PRODUÇÃO E VIDEO CLIPE
02	EDILSON ALBURQUERQUE CARDOSO	INCISO- I- DIVULGAÇÃO DE VIDEO CLIPE
03	CLEITON DA SILVA DE ALMEIDA	INCISO- I- DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO
04	ALAN NILSON SOUSA LIMA	INCISO- I – PRODUÇÃO DIVULGAÇÃO DE VIDEO CLIPE
05	JONAS SANTA BRIGÍDA DA FONSECA	INCISO- I- PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO
06	HENRIQUE GIOVANE DAMASCENO FONSECA	INCISO- III- AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

07	ADELAN RODRIGUES DOS SANTOS	INCISO- I- PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VIDEOCLIPE
08	JULIANA NEVES CARVALHO COSTA	INCISO- I- PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO
09	ANDREA MÁRCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA	INCISO- I- PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO
10	THYAGO FONSECA DA ROSA	INCISO-I- PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO
11	ANALIA CONCEIÇÃO DE SENA COSTA	INCISO-I- ARTESANATO
12	ROSELI DE SENA COSTA	INSICO-I- ARTESANATO

KELLY SHERLIN SOUZA MACÊDO
Secretária Mun. de Turismo
Port. nº 0090/2023

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:F8AE7317

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE N° 02/2023- "MULTILINGUAGENS: CULTURA CRIATIVA"

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São João de Pirabas torna público a lista de inscrições do referido edital.

N°	PROPONENTE	CATEGORIA
01	ARMANDO GOMES SILVA	INCISO- II- DEMAIS ARÉAS
02	ENIVALDO DA PAIXÃO PINHEIRO	INCISO- II- DEMAIS ARÉAS
03	LUIS FERNANDO DA COSTA E SILVA	INCISO- II- DEMAIS ARÉAS

KELLY SHERLIN SOUZA MACÊDO
Secretária Mun. de Turismo
Port. nº 0090/2023

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:31152F31

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE N° 03/2023- "PREMIO MESTRE TOMAZ"

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São João de Pirabas torna público a lista de inscrições do referido edital.

N°	PROPONENTE	CATEGORIA
01	REGIANE LAGO DE SENA COSTA	PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

KELLY SHERLIN SOUZA MACÊDO
Secretária Mun. de Turismo
Port. nº 0090/2023

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:C9026107

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/PMS/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/PMS/2023

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapucaia, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa exclusiva que fornecerá o show artístico do cantor ALANZIM COREANO e todos os componentes da equipe de operação técnica destinado a festa de réveillon de Sapucaia, com base no inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93. Prossiga a Comissão Permanente de Licitação no sentido de ultimar os atos referentes ao Processo Administrativo de Licitação em tela e em conseqüência autorizo a contratação da empresa **LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇAO DE SOM E EDIÇAO MUSICAL LTDA,** escrita no CNPJ: 31.122.629/0001-38, estabelecida na Rua Senador Pompeu, N° 834, Sala 415, Bairro Centro, 60.025-000, Fortaleza-CE.

Município de Sapucaia – Pará, 01 de dezembro de 2023.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C71C46D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 034/2023**, realizado no dia 29/11/2023 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **M DA C M TORRES COMERCIO E NAVEGACAO LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 12.635.841/0001-54,** vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 -10 - 11 - 12 – 13 - 14 - 15 – 16 – 17 - 18 - 19, com o valor total de **R$ 368.115,00** (trezentos e sessenta e oito mil e cento e quinze reais);
Senador José Porfírio-PA, 29 de novembro de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 034/2023
O Secretário Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Adenilson José dos Reis**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 034/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa: **M DA C M TORRES COMERCIO E NAVEGACAO LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 12.635.841/0001-54,** vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 -10 - 11 - 12 – 13 - 14 - 15 – 16 – 17 - 18 - 19, com o valor total de **R$ 368.115,00** (trezentos e sessenta e oito mil e cento e quinze reais), cujo **objeto** é Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Agenciamento de passagens fluviais e frete de voadeira para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.
Senador José Porfírio/PA, 30 de novembro de 2023.

ADENILSON JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:D268131C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00036-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa para o Fornecimento de Tubos, Placas, Laje Pré-Moldada e Estacas de Concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte e Secretaria Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Tracuateua.

Dia 14/12/2023, às 10:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F4823D1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231351** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP 9/2023-055FME. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **R S SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, C.N.P.J: 41.013.854/0001-90, no valor total **R$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 29 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 29 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 01 de dezembro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231352** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP 9/2023-055FME. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA LTDA**, C.N.P.J: 44.445.877/0001-61 no valor total **R$ 4.233,20 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).** Vigência: 29 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 29 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 01 de dezembro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231353** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP 9/2023-055FME. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **ESSE VHAMICAL DISTRIBUIDORA**, C.N.P.J: 42.458.725/0001-78, no valor total **R$ 31.894,50 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência: 29 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 29 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 01 de dezembro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231354** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP 9/2023-055FME. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA**, C.N.P.J: 29751.618/0001-75, no valor total **R$ 15.994,00 (quinze mil, noventa e quatro reais).** Vigência: 29 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 29 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 01 de dezembro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231355** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP 9/2023-055FME. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONTRUÇÃO E SERVICOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, C.N.P.J: 29751.618/0001-75, no valor total **R$ 18.473,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e três reais).** Vigência: 29 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 29 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 01 de dezembro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretária Municipal de Educação - SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231356** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP 9/2023-055FME. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTR E COMERCIO LTDA**, C.N.P.J: 18.549.387/0001-03, no valor total **R$ 8.100,00 (oito mil, cem reais).** Vigência: 29 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 29 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 01 de dezembro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231363** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP 9/2023-055FME. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**, C.N.P.J: 24.176.120/0001-02, no valor total **R$ 11.624,30 (0nze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).** Vigência: 30 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 30 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 01 de dezembro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231364** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP 9/2023-055FME. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **WE CLEAN**

COMERCIO DE PRODUTOS, C.N.P.J: 22.492.039/0001-06, no valor total **R$ 20.390,00 (vinte mil, trezentos e noventa reais).** Vigência: 30 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 30 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 01 de dezembro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CFBBFF91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2023-077FMS.** Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais químicos para atender as demandas da Agência Transfusional da Secretaria de Saúde de Tucumã.** A empresa: **F Cardoso & Cia Ltda**, C.N.P.J.: 04.949.905/0001-63, com valor total de R$ 83.452,03 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos)**. HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Tucumã - PA, 01 de dezembro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B9726270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº **20231382.** Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais químicos para atender as demandas da Agência Transfusional da Secretaria de Saúde de Tucumã.** A empresa **F Cardoso & Cia Ltda**, C.N.P.J.: 04.949.905/0001-63, com valor total de R$ 83.452,03 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos) os itens: **001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-077FMS.** Com valor total de R$ 83.452,03 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos). Vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024. Tucumã - PA, 01 de dezembro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:15C0E186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231375** – Origem: **INEXIGIBILIDADE 6/2023-026FMDCA**. Objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO PAZ PRODUÇÕES PARA APRESENTAÇÕES DOS ESPETÁCULOS TEATRAIS: BENDITO É O FRUTO TUCUMÃ E A FÁBRICA DE BRINQUEDOS DO PAPAI NOEL, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE,** C.N.P.J. nº: 11.234.765/0001-02, e Contratada: **PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA**, C.N.P.J: 45.134.828/0001-70, no valor total **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).** Vigência: 01 de dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 01 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 01 de dezembro de 2023, **LIVIA LIRA DE ARAUJO OLIVEIRA** – Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231384**– Origem: **INEXIGIBILIDADE 6/2023-025FMDCA**. Objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO GRUPO ARTPALCO PARA APRESENTAÇÕES DOS ESPETÁCULOS TEATRAIS: UM NATAL PARA RELEMBRAR E TED, NINA E UMA AVENTURA DE NATAL, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE,** C.N.P.J. nº: 11.234.765/0001-02, e Contratada: **ARTPALCO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CINEMA TOGRAFICAS LTDA**, C.N.P.J: 16.992.921/0001-18, no valor total **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).** Vigência: 01 de dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 01 de dezembro de 2023. Tucumã - PA, 01 de dezembro de 2023,

LIVIA LIRA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B5B4DA73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2023-082FMS.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A empresa: **HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, C.N.P.J.: 38.730.394/0001-06, com valor total de R$ 271.900,00 (duzentos e setenta e um mil, e novecentos reais)**. HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Tucumã - PA, 01 de dezembro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
- Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D4FA3ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Ratificação. Modalidade: **Carona nº A/2023-011PMT**. Objeto: **Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, diante da necessidade de locação de equipamentos e bens para a realização do Canta Tucumã.** Contratada: **APLAUSOS - LOCACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA** - CNPJ nº 14.831.403/0001-97, no valor total de **R$ 198.548,00** (cento e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Ratifico a Licitação amparada conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tucumã - PA, 01 de dezembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:15C4755F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 549/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
Contrato nº. 20231384
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-025FMDCA
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO GRUPO ARTPALCO PARA APRESENTAÇÕES DOS ESPETÁCULOS TEATRAIS: UM NATAL PARA RELEMBRAR E TED, NINA E UMA AVENTURA DE NATAL, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **ARTPALCO PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Claudia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular** e a servidora, **Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Dezembro de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B3CAF9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 548/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231375
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-026FMDCA
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO PAZ PRODUÇÕES PARA APRESENTAÇÕES DOS ESPETÁCULOS TEATRAIS: BENDITO É O FRUTO TUCUMÃ E A FÁBRICA DE BRINQUEDOS DO PAPAI NOEL, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **PAZ PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Claudia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular** e a servidora, **Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Dezembro de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C872A6F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230453

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-051

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPOTIVO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.997,53 (doze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2023 a 17 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230454

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-051

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: L DOS REIS BAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.835,46 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2023 a 17 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D745ED97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230455

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL E SUPLEMENTOS VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.298,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2023 a 21 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230456
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL E SUPLEMENTOS VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.282,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2023 a 21 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:465B434B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Tomada de Preços Nº007/2023–TP/FMS. Processo Administrativo nº103/CPL/FMS Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO DA ESF DO MARAJOARA II, NO SETOR JARDIM TROPICAL NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA.** Vencedora: **A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 16.822.467/0001-57.**
VALOR GLOBAL: R$ R$ 962.150,17(novecentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos).
Homologação: **01/12/2023**.

MOACIR PIRES DE FARIA.
Prefeito.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:131FD5C0

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 060/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal LEONEIDE ARAUJO BILHAR.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **LEONEIDE ARAUJO BILHAR – *PROFESSOR PEDAGÓGICO - ZONA URBANA,*** matricula nº 004092-4, portadora do RG de nº 2277664 e CPF de nº 402.749.502-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40 §1º, III," A" c/c § 5º do art. 40 ambos da CF e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$ 6.630,81 (Seis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1567/2023 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, de 02/10/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.420,55
Regência de Classe 25%	R$ 1.105,13
Gratificação Magistério 10%	R$ 442,05
Adicional Tempo de Serviço 15%	R$ 663,08
Total dos Proventos	**R$ 6.630,81**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 04 de dezembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:AAF871CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0167/GPMAAN/2023

Em 01 de dezembro de 2023

"Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto sobre a renda nos pagamentos efetuados por Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que:

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n° 1.293.453, com tese fixada para o Tema 1.130 de Repercussão Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade com a decisão do STF;

DECRETA:

Art. 1° - Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Água Azul do Norte estão obrigados a reter e recolher, ao Tesouro Municipal, o Imposto de Renda, incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito a retenção pela fonte pagadora.

§ 1° - Ao efetuarem pagamento a pessoa física e/ou jurídica, referente a qualquer fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

§ 2º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela Legislação Tributária vigente.

Art. 2° - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 1° - Para efeitos de cálculos, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo I, da Instrução Normativa RFB n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna "IR (02)".

§ 2° - Não incidirá na fonte qualquer desconto a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o Art. 33 da Lei n° 10.833/2003.

§ 3° - Não estão sujeitos à retenção do IR à fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4°, da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 4° - A condição de imunidade e isenção deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme modelo do Anexo II, III ou IV, conforme o enquadramento.

§ 5° - As retenções dos pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

Art. 3° - A obrigação de retenção do Imposto de Renda (IR) alcançará todos os contratos e relações de compras firmadas pelas entidades integrantes da Administração Direta e Indireta, devendo os seus titulares cientificar os contratados, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

- A alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever a retenção, deverão ser feitos em suas renovações contratuais, antecipadas se possível, através dos termos aditivos de contratos.

- Caberá aos responsáveis, em relação às novas contratações, adequar os editais e as minutas dos contratos administrativos.

§ 1° - a retenção a que se refere este Decreto, não configura como despesa a ser acrescida na planilha de custos apresentada pelo prestador.

§ 2° - A contratada, fica obrigada a destacar o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

§ 3° - A retenção prevista neste Decreto, independe de previsão contratual e/ou destaque em documento fiscal.

Art. 4° - Caberá aos ordenadores de despesas da Administração Publica Direta e indireta, executar a aplicação das normas previstas neste Decreto.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	IR - Coluna da IN 1234/2012 (%)	Código da Receita
Alimentação	1,2	6147
Energia elétrica		
Serviços prestados com emprego de materiais		
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais		
Serviços hospitalares de que trata o art. 30		
Serviço de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e analises e patologias clínicas de que trata o art. 31		
Transporte de cargas, exeto os relacionados no código 8767		
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no codigo 8767; e		
Mercadorias e bens em geral.		
Gasolina, inclusive de avião, oleo diesel, gás liquefeito de petroleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gas natural, querosene de avião (QAV) e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petroleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19	0,24	9060
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20		
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21		
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petroleo (GLP), derivados de petroleo ou de gas natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas	0,24	8739
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista		
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas		
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).		
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais	1,2	
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituido pela Lei n° 9.432, de 8 dejaneiro de 1997		8767
Produtos farmaceuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas		
Produtos a que se refere o § 2° do art. 22		
Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5°		
Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5° do art. 2°.		
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,4	6175
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4	8850
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0	8863
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	2,4	6188
Seguro saúde.		
Serviços de abastecimento de água	4,8	6190
Telefone		
Correios e telégrafos		
Vigilância		
Limpeza		
Locação de mão de obra		

Intermediação de negócios		
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza		
Factoring		
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;		
Demais serviços.		

ANEXO II

(DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO § 4° DO ART. 2° DO DECRETO N° 15.506, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023).

Ilmo. Senhor (autoridade a quer se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº... DECLARA a (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

- INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VIU alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lein° 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8° da Lei 11° 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (ProUni), instituído pela Lei n° 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

- ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7° da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei 11° 12.101, de 27 de novembro de 2009.
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7° da Constituição Federal, porter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei n° 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei 11° 9.430, de 1996, que:
e representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao 6rgao ou a entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data...

Assinatura do Responsável

ANEXO III
(DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO§ 4° DO ART. 2° DO DECRETO N° 15.506, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023).

Ilmo. Senhor (autoridade a quer se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n°....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, **que é entidade sem fins lucrativos de caráter .....,** a que se refere o art. 15 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
- preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
é entidade sem fins lucrativos;
presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
conserve em boa ordem, pelo prazo de cinco (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e.
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
- o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação, e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n° 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data...

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

Declaração A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO § 4° DO ART. 2° DO DECRETO N° 15.506, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023).

Ilmo. Senhor (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n° ,

DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional,** de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos:
conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas ia efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e,
cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

- o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação, e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n° 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - C6digo Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data...

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:37C9C080

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
PSICOLOGO	01/04/2023	31/12/2023	XXX.668.232-XX	JANZILA BEZERRA GOMES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	31/12/2023	XXX.296.622-XX	MARIA EDUARDA FERNANDES CAVALCANTE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2023	31/12/2023	XXX.580.942-XX	RAMISSE DA SILVA SANTANA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2023	31/12/2023	XXX.963.642-XX	RANIELLY QUIANNE LADEIRA MENEZES
ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2023	31/12/2023	XXX.414.402-XX	TAAYSSA LARISSA FERREIRA LOBATO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	06/03/2023	31/12/2023	XXX.685.572-XX	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO FARIAS

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 28 de Abril de 2023.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:AA3B1491

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 014/2023 FME, firmada em 21/11/2023.
b) Órgão Gerenciador: o **Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA,** neste ato representado pelo secretário o **Sr. Fhabio Adolfo Nunes.**

c) Contratados: **AV IMPRESSÃO DIGITAL LTDA- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.428.566/0001-38.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "SERVIÇOS GRAFICOS" (itens fracassados no processo 117/2023) PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 014/2023 FME (21/11/2023 até 21/11/2024);

g) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	365	0450	2.205	15690000	3.3.90.39.00
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.39.00
10	1001	12	845	0403	2.079	15500000	3.3.90.39.00
11	1101	12	361	0401	2.080	15400000/ 15410000/ 15420000	3.3.90.39.00
11	1101	12	365	0405	2.217	15400000/ 15410000/ 15420000	3.3.90.39.00

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 199.905,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e cinco reais).**

I) Signatários: pelos Contratantes o **Sr. Fhabio Adolfo Nunes,** e pela Contratada: **AV IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, neste ato representado pelo **Sr. Anthony Vinícius Martins de Abreu.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:98098663

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratos

a) Espécie: Contratos nº 084/2023 FME, firmado em 21/11/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **AV IMPRESSÃO DIGITAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.428.566/0001-38.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "SERVIÇOS GRAFICOS" (itens fracassados no processo 117/2023) PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.

Valor Contratual: R$ 199.905,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e cinco reais);

f) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	365	0450	2.205	15690000	3.3.90.39.00
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.39.00
10	1001	12	845	0403	2.079	15500000	3.3.90.39.00
11	1101	12	361	0401	2.080	15400000/ 15410000/ 15420000	3.3.90.39.00
11	1101	12	365	0405	2.217	15400000/ 15410000/ 15420000	3.3.90.39.00

Signatários: Pelo Contratante o **Sr. Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o **Sr. Anthony Vinícius Martins de Abreu.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D53090D1

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 013/2023 FME, firmada em 17/11/2023.
b) Órgão Gerenciador: o **Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA,** neste ato representado pelo secretário o **Sr. Fhabio Adolfo Nunes.**

c) Contratados: **EDITORA CAMANO SA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.311.219/0001-11.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LIVROS E UMA METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENVOLVE A TEMÁTICA "EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO, EDUCAÇÃO FISCAL E EMPREENDEDORISMO"PARA OS ESTUDANTES E PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 014/2023 FME (17/11/2023 até 18/11/2024);

g) Funcional Programática:

Gestão	Unid	Função	Sub-Função	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30.00	FME
10	1001	12	361	0401	2.212	15690000	3.3.90.30.00	Programa de ações articuladas - PAR

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 1.006.800,00 (Um milhão, seis mil e oitocentos reais).**

I) Signatários: pelos Contratantes o **Sr. Fhabio Adolfo Nunes,** e pela Contratada: **EDITORA CAMANO SA LTDA**, neste ato representada pelo **Sr. João Pedro Camano Sá**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1CE0117E

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratos

a) Espécie: Contrato nº 083/2023 FME, firmado em 17/11/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **EDITORA CAMANO SA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.311.219/0001-11.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS E UMA METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENVOLVE A TEMÁTICA "EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO, EDUCAÇÃO FISCAL E EMPREENDEDORISMO"PARA OS ESTUDANTES E PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir de 02/01/2024 até 18/11/2024.

Valor Contratual: R$ 1.006.800,00 (Um milhão, seis mil e oitocentos reais);

f) Funcional Programática:

Gestão	Unid	Função	Sub-Função	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30.00	FME
10	1001	12	361	0401	2.212	15690000	3.3.90.30.00	Programa de ações articuladas -PAR

Signatários: Pelo Contratante o **Sr. Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o **Sr. João Pedro Camano Sá.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E0E5B81C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 472/2023

DECRETO Nº 472/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 5.339 de 11 de novembro de 2023, que dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar Administrativo e Agente Cultural no âmbito do quadro de servidores públicos do município de Monte Alegre por desnecessidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.227, de 04 de abril de 2022, que instituiu o cargo de Oficial Administrativo no âmbito do quadro de servidores públicos no Municipio de Monte Alegre/PA;

CONSIDERANDO que os atuais servidores ocupantes dos cargos em extinção de Auxiliar Administrativo e Agente Cultural, que estão a disposição e serão aproveitados nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.339/2023.

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 35 e seus § 1º e § 4º da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados a partir de **01/01/2024**, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.339 de 21 de novembro de 2023, para exercer o cargo da Categoria funcional de ***Oficial Administrativo***, do quadro de servidores públicos do município de Monte Alegre/PA, os servidores da relação anexa:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RELAÇAO ANEXA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 472 DE 30/11/2023

Nº	MATRIC	NOME	DATA ADMISSÃO
01	001824-4	AMARILDO DE ASSUNCAO BESSA	22/08/1983
02	001896-1	JUCIRENE BANDEIRA DE OLIVEIRA	19/08/1993
03	000157-0	RAMILES SILVA DE ANDRADE	17/12/1991
04	006004-6	ADRIA VALQUIRIA MARTINS DE ALBUQUERQUE	12/02/2007
05	003784-2	ANTONIA LUCIDEIA ALVES DE SOUZA	12/02/2007
06	005897-1	CELIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	12/02/2007
07	012353-6	DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA	12/02/2007
08	006048-8	ELIELDA MENDES MOURA	12/02/2007
09	006028-3	NANCY RODRIGUES DA SILVA	12/02/2007
10	006056-9	ANTONIO ALDECI DA SILVEIRA LIMA	14/02/2007
11	002800-2	FELISBERTO ABREU DIAS FILHO	14/02/2007
12	006806-3	JOSUE RIBEIRO DE LIMA	26/04/2007
13	007306-7	ANDREIA PANTOJA BALIEIRO	25/06/2007
14	006923-0	RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES	26/06/2007
15	001541-5	ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA	02/07/2007
16 17	007269-9	ANA MARILIA DA CONCEICAO CRUZ	02/07/2007
17	007334-2	CRICIA TAMIA SANTOS DE OLIVEIRA	02/07/2007
18	007303-2	ELEONAI SANTANA DA GAMA RODRIGUES	02/07/2007
19	002606-9	FABIO LINS CORREA	02/07/2007
20	007073-4	GILMARA MAIA VIEIRA	02/07/2007
21	006996-5	GLAUCIA APARECIDA MARQUES	02/07/2007
22	007282-6	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA GOMES	02/07/2007
23	007279-6	REGINA SOUZA DA SILVA	02/07/2007
24	007256-7	VALDENORA DA CRUZ BATISTA	02/07/2007
25	007052-1	WELLEN NAIANY LEONEL WONGHON	02/07/2007
26	007190-0	MARIA VALDINA VASCONCELOS DE ASSUNCAO	18/07/2007
27	007929-4	MARIA IRANILDA LACERDA OLIVEIRA	02/06/2008
28	011889-3	MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	14/07/2008
29	008096-9	ODILENE DUARTE DIAS	14/07/2008
30	007961-8	ROGERIO DA SILVA JARDINA	14/07/2008
31	008915-0	ANTONIA IRACELIA DA COSTA TORRES	29/10/2009
32	010424-8	ADRIA DA COSTA PINTO	26/03/2013

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RELAÇAO ANEXA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 472 DE 30/11/2023

Nº	MATRIC	NOME	DATA ADMISSÃO
33	010393-4	BETANHY OLIVEIRA ESQUERDO	26/03/2013
34	010392-6	ELIELMA MENDES MOURA	26/03/2013
35	009936-8	GILVANEI DOS SANTOS RIBEIRO	26/03/2013
36	010390-0	JULIETE ABREU DA SILVA	26/03/2013
37	008454-9	MAELMA CONCEICAO CATETE	26/03/2013
38	010394-2	REUSIANE JOELLE AZEVEDO BARROS	26/03/2013
39	010396-9	RITA DE CACIA COSTA DOS SANTOS	26/03/2013
40	006210-3	ROSIVALDO DIAS LEITE	26/03/2013
41	010397-7	TATIANA MAIA RIBEIRO	26/03/2013
42	010466-3	JOSE CARLOS DOS SANTOS	03/04/2013
43	008821-8	MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA	03/04/2013
44	006524-2	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	15/04/2013
45	004654-0	IZAIAS MARTINS	15/04/2013
46	008392-5	NIDIANE DAMASCENO POMPEU	15/04/2013
47	001869-4	EDENILDA DA CUNHA LEAO	16/04/2013
48	015299-4	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO	17/04/2013
49	006231-6	BENEZADE DE SOUZA CUNHA	17/04/2013
50	006388-6	MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ	22/04/2013
51	011092-2	NARA LIDIA DE SOUZA E SILVA	13/08/2013
52	011079-5	CAROLINE PORTO DE MELO	14/08/2013
53	009476-5	MARA RUBIA DA COSTA BATISTA	14/08/2013
54	011043-4	MARCELO DE MELO TORRES	16/08/2013
55	011074-4	REGIANE GOMES MESQUITA	19/08/2013
56	010098-6	MARA DALILA ALVES DE SOUZA	01/09/2013
57	012662-4	CLEOMARA CARVALHO PEREIRA	15/06/2016

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3F89187D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 002/2023

EMPRESA: R C RODRIGUES
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00082-SRP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20238092/2023.

ASSUNTO: IRREGULARIDADES NA ENTREGA E ALTERAÇÃO DA PERIODICIDADE DA ENTREGA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, através da Coordenadoria Administrativa/Fiscalização de Contratos, **NOTIFICA** a empresa R C RODRIGUES para **REGULARIZAÇÃO DA ENTREGA**, bem como alteração na periodicidade da entrega, conforme as considerações realizadas pela Coordenadora da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e da Coordenadora do Abrigo Institucional para Pessoas Idosas, conforme abaixo:

- DOS FATOS DO SERVIÇO
CONSIDERANDO a existência dos serviços da ALTA COMPLEXIDADE, os quais fazem parte a Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Coordenação do Abrigo Institucional para Pessoas Idosas, cujo referido serviço visa garantir a proteção integral a crianças, adolescentes e idosos em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio dos serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, conforto e uma base alimentar saudável, deste modo, os Abrigos deste município possui a capacidade de acolhimento de 20 (vinte) acolhidos entre crianças e adolescentes, além da capacidade de 20 (vinte) acolhidos idosos.

DAS ENTREGAS
Esta Secretaria através da Coordenadoria da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Coordenadoria da Instituição de Acolhimento para Idosos, identificou que a R C RODRIGUES que fornece gêneros de alimentos (hortifrutigranjeiros) não realiza a entrega conforme as ordens de fornecimento, sempre faltando algum item descrito na ordem de compra.
Ademais, sendo registrado o **ato mais grave neste dia corrente**, onde a referida empresa deveria realizar a entrega dos seguintes itens, que foram solicitadas no Ofício de n.º 3.047/2023/SEMDES:

Abrigo de idosos:

Ordem	Descrição	Quant	Uni	Entregue	Obs.
1.	OVOS BRANCOS DE GALINHA (CARTELA COM 30 OVOS)	07	UNID	SIM	-
2.	BATATA INGLESA ESCOVADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM BROTOS	07	KG	SIM	**SENDO ENTREGUE SOMENTE UMA SACOLA, SEM A DEVIDA PESAGEM, FOTOS EM ANEXO**.
3.	COUVE FLOR	06	KG	**NÃO**	-
4.	ABACATE	08	KG	**NÃO**	-
5.	BRÓCOLIS	06	KG	SIM	-
6.	CEBOLA	08	KG	SIM	**SENDO ENTREGUE SOMENTE UMA SACOLA, SEM A DEVIDA PESAGEM, FOTOS EM ANEXO**.
7.	ABACAXI IN NATURA	08	KG	SIM	**SENDO ENTREGUE SOMENTE 8 UNIDADES, SEM A DEVIDA PESAGEM, FOTOS EM ANEXO.**
8	BANANA PRATA/KG	40	KG	SIM	**SENDO ENTREGUE SOMENTE UMA CAIXA, SEM A DEVIDA PESAGEM, FOTOS EM ANEXO.**
9.	GOIABA	08	KG	**NÃO**	-
10.	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA	08	MAÇO	SIM	-
11.	BETERRABA IN NATURA	05	KG	**NÃO**	-
12.	ABÓBORA IN NATURA	12	KG	**NÃO**	-
13.	ALFACE CRESPA IN NATURA	06	MAÇO	**NÃO**	-
14.	COUVE IN NATURA	06	MAÇO	SIM	-
15.	MELANCIA IN NATURA	12	KG	SIM	**SENDO ENTREGUE SOMENTE UMA UNIDADE, SEM A DEVIDA PESAGEM, FOTOS EM ANEXO.**
16.	TOMATE	08	KG	**NÃO**	-
17.	REPOLHO BRANCO	07	KG	**NÃO**	-

Abrigo de Crianças e Adolescentes:

Ordem	Descrição	Quant	Uni	Entregue	Obs.
1.	OVOS BRANCOS DE GALINHA (CARTELA COM 30 OVOS)	07	UNID	SIM	-
2.	BATATA INGLESA ESCOVADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM BROTOS	07	KG	**NÃO**	-
3.	COUVE FLOR	06	KG	**NÃO**	-
4.	ABACATE	08	KG	**NÃO**	-
5.	BRÓCOLIS	06	KG	SIM	-
6.	CEBOLA	08	KG	SIM	**SENDO ENTREGUE SOMENTE UMA SACOLA, SEM A DEVIDA PESAGEM, FOTOS EM ANEXO.**
7.	ABACAXI IN NATURA	08	KG	**NÃO**	-
8	BANANA PRATA/KG	40	KG	SIM	**SENDO ENTREGUE SOMENTE UMA CAIXA, SEM A DEVIDA PESAGEM, FOTOS EM ANEXO.**
9.	GOIABA	08	KG	**NÃO**	-
10.	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA	08	MAÇO	SIM	-

11.	BETERRABA IN NATURA	05	KG	**NÃO**	-
12.	ABÓBORA IN NATURA	12	KG	**NÃO**	-
13.	ALFACE CRESPA IN NATURA	06	MAÇO	**NÃO**	-
14.	COUVE IN NATURA	06	MAÇO	SIM	-
15.	MELANCIA IN NATURA	12	KG	**NÃO**	-
16.	TOMATE	08	KG	**NÃO**	-
17.	REPOLHO BRANCO	07	KG	**NÃO**	-

Ademais, em visita ao Abrigo de Idosos e Abrigo de Crianças E aDOLESCENTE foi constatado a não entrega dos itens descritos acima e **aqueles que foram entregues foram registrados por este Fiscal de Contratos, imagens em anexo.** Além da presença da Sra. Etty Flavia Fernandes Imbeloni, Superintendente da Proteção Especial, e da Sra. Francisca Melo, auxiliar de cozinha do abrigo de idosos, que constataram e testemunharam tal ocorrência.
Além de que, na maioria das entregas realizadas nesta instituição de acolhimento a referida empresa não fornece um recibo dos itens que estão sendo entregues, dificultando assim, a identificação da quantidade dos itens que estão sendo recebidos.

DA PERIODICIDADE
O grande lapso temporal decorrido entre o prazo de 15 (quinze) dias, entre uma entrega e outra, faz com que diversos itens acabem prejudicados, uma vez que se trata de produtos perecíveis, além de não possuímos equipamentos adequados para o devido armazenamento longo.
Cabe destacar que o congelamento dos alimentos para "preservar sua vida útil" faz com que os mesmos percam os nutrientes, o sabor e a textura original.
Nesse sentido, é essencial que a entrega anteriormente feita de forma quinzenal, seja realizada de forma semanal, cujas datas de entregas estarão descritas em documentos que serão enviados à Contratada.

- DA MOTIVAÇÃO LEGAL
Nos termos do Art. 77, 78 86 e 87 da Lei de n.º 8/666/1993:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 88. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; (...)
- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência; (...)

E nos termos do Art. 20 do Decreto de n. º 7.892/2013:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando: (...)
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

III - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, esta secretaria solicita que haja a regularização dos itens não fornecidos conforme documento enviado **NO PRAZO DE 24H CORRIDAS**, nos devidos locais de entrega: **Abrigo de Idosos** localizado na
R. Niterói, N° 50 - Bela Vista, Paragominas - PA e no **Abrigo de Crianças e Adolescentes** na R. Tapajós, n.º S/N - Nova Conquista, Paragominas - PA.

A **apresentação de documentos de entrega com 2 (duas) vias** dos gêneros de alimentação **para que possa ser atestado e conferido por servidor da Instituição** de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Adolescentes e servidor da Instituição de Acolhimento para Idosos que irá receber os materiais, deste e dos demais.

Solicitamos que seja alterado o cronograma de entrega, passando de QUINZENALMENTE, conforme anteriormente fora estabelecido por esta secretaria, para entregas SEMANAIS, cujas datas de entregas estarão descritas nos documentos enviados à Contratada, ressaltamos ainda que os gêneros de alimentação deverão ser de primeira qualidade.

AGOSTINHO MICHEL FARIAS DOS SANTOS
Fiscal de Contratos – SEMDES

Portaria 013/2023

Cheiro Verde, entregue no abrigo de crianças obs: alguns já cortados, por isso já estavam na vasilha

Couve In Natura, entregue no abrigo de crianças

Cebolas, entregues no abrigo de crianças

brócolis, entregue no abrigo de crianças

ovos, entregues no abrigo de crianças

Banana, entregue no abrigo de crianças

bananas, entregues no abrigo de idosos

abacaxis, entregues no abrigo de idosos

melancia, entregue no abrigo de idosos

ovos, entregues no abrigo de idosos

batatas, entregues no abrigo de idosos

cheiro verde, entregues no abrigo de idosos
obs: alguns já haviam sido cortados e congelados, por essa motivação estão em saco plastico

brócolis, entregue no abrigo de idosos

couve in natura, entregue no abrigo de idosos

cebolas, entregues no abrigo de idosos

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6FA6E21B

